



## **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

### **EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, com execução direta pelo regime de empreitada integral, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **11h00m do dia 25 de outubro de 2022**, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Praça das Vitórias, Nº 37, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx89) 98805-1187, CEP: 64.500-000, OEIRAS – Piauí, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI.

A licitação, regida pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, será do tipo **MENOR PREÇO E MAIOR VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, consoante o disposto no inciso I do parágrafo 1º, do artigo 45 e artigo 10, inciso II, alínea “a”, da Lei retromencionada, atendidas as limitações expressamente fixadas neste Edital, e nos documentos que o completam.

### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

*1.1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução dos serviços remanescentes, recuperação e implantação, relativos à construção da creche alto canela, na zona urbana do Município de Oeiras-PI, com Recursos Próprios/Orçamento Geral do Município.*

1.2 A forma pela qual deverão ser executadas as obras e serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do(s) adjudicatário(s) do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, nas especificações técnicas, o projeto executivo, e na Minuta do Contrato que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

### **2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

2.1 No **dia 25 de outubro de 2022, às 11h00m**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de OEIRAS/PI, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e de sua **PROPOSTA COMERCIAL** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida para esta finalidade, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.

2.2 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser encaminhados por via postal, neste caso com Aviso de Recebimento, desde que os mesmos estejam em poder da comissão, até a data e hora acima estabelecida.

2.3 Se na data indicada para recebimento da “Documentação e Proposta de Preços”, não houver expediente na PMO, a abertura da Licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo local e horário.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação: empresários e empresas, isoladamente, regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam todas as exigências deste Edital e seus anexos, e que atendam aos seguintes requisitos:

a) Conhecer as condições estipuladas na presente Tomada de Preços e apresentar os documentos nela exigidos;



b) Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**3.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além das elencadas no art.9º da Lei nº 8.666/93:**

a) Os empresários e as empresas que se encontrarem sob falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005;

b) Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida; verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – [www.portaltransparência.gov.br](http://www.portaltransparência.gov.br), conforme Decreto Estadual nº 14.580, de 12 de setembro de 2012.

c) Empresas consorciadas sob qualquer forma;

d) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI;

d.1 - Aplica-se o disposto no subitem 3.2 aos membros da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI.

d.2 - Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93.

e) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no § 1º, art. 9º da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

3.3 As empresas organizadas sob a forma de EPP ou ME, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão observar o art. 43 daquele diploma, apresentando, na fase de habilitação, toda a documentação adiante exigida, ainda que com restrições.

**3.4 Esta licitação não será exclusiva para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte em razão de seu valor superar R\$ 80.000,00 conforme art. 6º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.**

3.5 Na presente licitação será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Nas demais hipóteses, havendo empate, este será resolvido por sorteio, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.6 Relativamente a EPP e ME, considera verificado empate nos casos estabelecidos pelo fixado no § 1º do art. 5º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

3.7 Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

3.8 A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, e no item 2 deste edital, da Documentação e da(s) Proposta(s) de Preços, endereçadas à Presidente da Comissão de Licitação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos para assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado** do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso;



c) Apresentar os termos de consulta que comprovem a idoneidade da empresa licitante.  
d) Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração sem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), quando for o caso.

**4.2** – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

**4.3** – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma empresa, podendo o mesmo ser substituído para efeito de participação na Sessão, desde que conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

**4.4** – A ausência de credenciamento do licitante ou a representação defeituosa da empresa não excluirá o licitante de participar do certame, mas o impedirá de representar a empresa para todos os fins.

**4.5** – As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar a ***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo seu proprietário ou sócios acompanhada da Certidão da Junta Comercial da sede da licitante.***

**4.5.1 A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue à CPL para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06**

**4.5.2** O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela CPL se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada junto com a Certidão da Junta Comercial.

**4.5.4** O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a CPL, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

**4.5.6. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.**

**4.5.7 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.**

## **5. HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES**

**5.1** Para habilitarem-se no processo licitatório, atendidas as normas do tópico precedente deverão os interessados apresentar os documentos, os quais deverão estar contidos em envelope ou embalagem semelhante, fechado.

**5.2** O envelope ou embalagem indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e referência a este Edital, podendo conformar-se ao seguinte modelo de endereçamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CL)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

**NOME DO LICITANTE**

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão apresentados em uma via, reunidos em uma pasta ou volume específico, cujas folhas serão numeradas sequencialmente, e rubricadas pelo licitante ou por ele assinados, quando se tratar de documento produzido pelo próprio concorrente. A falta de numeração dos documentos não inabilitará o licitante.

5.4 São os seguintes os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

*I - Habilitação Jurídica*

*II - Qualificação Econômica – Financeira*

*III - Regularidade Fiscal*

*IV - Qualificação Técnica*

*V- Caução de 1% (um por cento) do valor previsto da obra: R\$ 16.771,98 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), em qualquer das modalidades admitidas pela Lei nº 8.666/93. Se em dinheiro, deverá ser depositada ou transferida para a Caixa Econômica Federal, agência 1383, Operação 006, Conta 32-4. Não serão admitidos depósitos por caixa eletrônico. Apresentar seu respectivo comprovante, junto aos documentos de habilitação, o que não impedirá a conferência do crédito, pela CPL, junto à Secretaria de Finanças do Município. A devolução da caução ocorrerá num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a abertura das propostas na conta em que foi efetuada a transferência ou depósito.*

*VI- Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser apresentado nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, dentro do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";*

## **5.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade dos Responsáveis legais e da empresa
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social como esteja em vigor na data da apresentação, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

## **5.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição regular e válida no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
  - b.1) Em razão de o objeto do certame se referir a prestação de serviços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social (CND/INSS e FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT.





## 5.7 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito Públicos ou Privado acompanhadas de certidões de acervo técnico ou documento equivalente, que comprove já ter a empresa ou responsável técnico executado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93.

- a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes. A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais deverá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro dos empregados que demonstrem a identificação do profissional e a guia do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de serviço onde conste o nome do profissional com o visto do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do ato constitutivo; de certidão da junta comercial; de certidão do CREA.
- b) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

5.7.2. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, e que comprovem o seu vínculo empregatício com a empresa.

5.7.3. O(s) atestado(s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.7.4 A comprovação do vínculo do(s) profissional (is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, será atendida mediante a *apresentação da declaração formal* de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

**Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

**Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

**Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**Responsável Técnico:** Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas nas alíneas “a” “b” ou “c” retro.

5.7.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

## 5.8 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a1) Para análise da boa saúde financeira da empresa, mediante análise do balanço patrimonial, adotar-se-ão os critérios descritos a seguir:

$$LG = \frac{\textit{AtivoCirculante} + \textit{RealizávelLongoPrazo}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{ExigívelLongoPrazo}}$$

$$SG = \frac{\textit{AtivoTotal}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{ExigívelLongoPrazo}}$$

$$LC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}}$$

Onde:

**LG – Liquidez Geral**

**SG – Solvência Geral**

**LC – Liquidez Corrente**

- a2) Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01 (um) em todos índices referidos na alínea “a1” deste subitem.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata; recuperação judicial e extrajudicial, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua expedição, observadas as disposições do art. 192, da lei 11.101/05.
- c) Declaração expressa da proponente de que não está suspensa do direito de licitar e/ou não tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade Pública da Prefeitura Municipal de OEIRAS (PI), no lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como da inexistência de qualquer fato impeditivo de habilitação, assinado pelo seu representante legal, devidamente munido de documento que comprove a sua legitimidade;

## **5.9 DECLARAÇÃO RELATIVA A CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

5.9.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93 acrescido pela Lei 9.854/99; (Modelo - Anexo II).

## **5.10 OUTROS DOCUMENTOS**

5.10.1 - Outrossim são obrigatórios, também, os seguintes documentos para participação no certame:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- b) Declaração de fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita



pele seu representante legal, assegurando a inexistência deste fato.

- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.
- d) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos do Município de OEIRAS-PI, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme modelo anexo.
- e) Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme determina o inciso III do artigo 30 da Lei de Licitações e anexo respectivo.

5.10.2 – Os documentos referidos nas alíneas “a” a “e” do subitem anterior deverão:

- a) ser emitidos por pessoas físicas autorizadas nos estatutos ou contratos sociais das interessadas em participar do certame, sendo obrigatório fazer constar no corpo do referido documento o cargo ou função, com a matrícula ou registro, RG, CPF.
- b) ser emitidos em documentos oficiais que contenham as logomarcas, CNPJ, inscrição Estadual e/ou Municipal e endereço da pessoa jurídica interessada em participar do certame.

5.10.3 - Os documentos referidos no Item 5.10.1, “a” a “e”, somente podem ser apresentados em originais.

## **6. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - Os proponentes deverão elaborar suas propostas em 02 (DUAS) vias, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha, as quais deverão estar contidas em envelope ou embalagem, fechado.

6.1.1 As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (em CD) da Proposta de Preços, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão.

6.1.1.1 A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejará motivo para desclassificação.

6.2– A proposta comercial deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- a) Declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração referidas neste edital e respectivo anexo;
- b) Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
- c) Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- d) Declaração de garantia dos produtos e materiais a serem fornecidos e dos serviços a serem prestados, contra qualquer defeito de fruição, uso, gozo, disposição, fabricação, manuseio indevido, ou de que possa resultar danos a terceiros, bem com a quem deles faça uso sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou os serviços rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

d.1 A não apresentação da documentação referida nas alíneas “a” a “d” implicará na desclassificação da proposta do licitante.



6.3 – Os documentos referidos nas alíneas do subitem imediatamente anterior deverão:

a) ser emitidos por pessoas físicas autorizadas nos estatutos ou contratos sociais das interessadas em participar do certame, sendo obrigatório fazer constar no corpo do referido documento o cargo ou função, com a matrícula ou registro, RG, CPF e endereço respectivo da pessoa física que o assina.

b) ser emitidos em documentos oficiais que contenham as logomarcas, CNPJ, inscrição Estadual e/ou Municipal e endereço da pessoa jurídica interessada em participar do certame.

b.1 A não apresentação da documentação referida nas alíneas “a” a “b” implicará na desclassificação da proposta do licitante.

6.1.2 O envelope ou embalagem indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a este **Edital**, podendo conformar-se ao seguinte modelo de endereçamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CL)**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**  
**NOME DO LICITANTE**  
**ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1.3 Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, (Modelo - ANEXO VI) abrangendo:

6.1.3.1 **Preço Global da Proposta**, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços;

6.1.3.2 **Prazo de execução total das obras e serviços**, que não poderá ser superior a **04 (quatro) meses** a contar da emissão da ordem de execução de serviços;

6.1.3.4 **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

6.1.3.5 **Composição dos Preços Unitários, bem como Planilha de Composição Analítica das Taxas de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e de Encargos Sociais Aplicados.**

**6.1.3.5.1** As composições de preços unitários, para todos os itens de serviços constantes do Quadro de Quantitativo, sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta; a exceção de erros meramente formal.

**6.1.3.5.2-** Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.





6.1.4 **Planilha de serviços e quantidades** de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela PMO.

6.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro**, compatível com a previsão de desembolso da PMO, informada no subitem 5.1.16 com a indicação de valores e percentuais de cada obra e serviço e de desembolso mensal, total e acumulado, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.

6.1.5.1 As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias, corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras e serviços ocorrerem no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

6.1.9 **Relação de equipamento de uso da empresa**, acompanhado de **declaração** de sua efetiva disponibilidade.

6.1.10 **Declaração da licitante** de que, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela PMO pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA.

6.1.11 Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitação efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários. Os quantitativos poderão ser alterados pela Comissão Permanente de Licitação, se isto for necessário para igualá-los aos quantitativos das planilhas do orçamento básico que acompanha o Edital.

6.1.11.1 No caso de constatação de erros, de conformidade com o item 6.1.11, a Comissão Permanente de Licitação procederá da seguinte forma:

6.1.11.2 Quando o valor correto for menor que o apresentado, esta diferença será diminuída na primeira parcela do Cronograma Físico-Financeiro;

6.1.11.3 Quando o valor global correto for maior que o apresentado, esta diferença será adicionada na primeira parcela do Cronograma Físico-Financeiro.

6.1.12 Em qualquer dos casos acima mencionados, prevalecerá o preço final corrigido pela Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1.13 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo da licitação.

6.1.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.1.15 Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará o licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.



6.1.16 Valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI para a obra objeto desta licitação é de **R\$ 1.677.197,10 (hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos)**.

6.1.16.1 Não será permitido acréscimo superior ao valor estimado pela licitação nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária fornecida pela PMO.

6.1.16.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMO, indicado no subitem 5.1.16 deste Edital.

6.1.17 Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

6.1.18 As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.

## **7. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. No horário, dia e local estabelecido neste Edital, os licitantes apresentarão, inicialmente, **fora dos envelopes**, a documentação de credenciamento de seus respectivos representantes.

7.1.1 A procuração outorgada ao(s) representante(s) da licitante deverá constar de instrumento público ou particular, outorgando poderes ao(s) representante(s) para atuar junto à Comissão Permanente de Licitação e a PMO, no que tange a praticar atos alusivos a esta licitação, em todas as suas etapas, até o seu julgamento final, como: rubricar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, apresentadas pelos demais licitantes proponentes, assinarem atas ou outros documentos licitatórios, apresentar contestações e recursos, desistir, renunciar e enfim praticar quaisquer outros atos que sejam de interesse do licitante. A falta do comprovante de poderes para representar não inabilita o licitante, mas impede a atuação do representante.

7.1.2 Além do instrumento de procuração, o representante deverá apresentar documento de identidade;

7.1.3 No caso de representação do licitante por sócio que tenha poderes para representar a empresa, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação do representante e documento que prove sua condição de representante legal da empresa, estatuto/contrato social, antes de recebidos os envelopes e, portanto, antes da abertura do envelope A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.1.4 Sendo representante de Nacionalidade Estrangeira deverá, também, ser apresentada a prova de permanência legal no País.

7.2 Uma vez entregues as credenciais dos representantes e identificados todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.

7.3 Em seguida à identificação dos licitantes e de seus representantes, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS.



7.4 Aberto o envelope A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, esta, depois de rubricada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes à sessão.

7.5 A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

7.6 Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior;

7.6.1 Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

7.7 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências previstas neste Edital.

7.8 O Envelope B devidamente lacrado e rubricado, contendo a PROPOSTA COMERCIAL do(s) licitante(s) inabilitado(s) será(ão) devolvido(s) nas respectivas sessões públicas;

7.8.1 Caso o representante do licitante inabilitado se recuse a receber o Envelope B nas respectivas sessões públicas, ou não o retire no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de homologação da licitação, o mesmo será postado para entrega através de recebimento formal (Aviso de Recebimento – AR).

## 8 ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o Envelope B dos licitantes habilitados e divulgará o valor global de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

8.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos, na forma seguinte:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

8.2.1 O preço total da proposta será ajustado pela PMO. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

8.3 Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

- a) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste Edital; ou
- b) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdidos;
- c) deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.
- d) apresentar prazo de execução das obras e serviços objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.
- e) apresentar proposta cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - e.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMO; ou
  - e.2) valor orçado pela PMO.
- f) ofereçam preço excessivo ou manifestamente inexecutável, justificados em análise técnica da Administração, considerados como aqueles incompatíveis com os preços dos insumos, salários, encargos (sociais e financeiros) e lucros praticados no mercado.



8.4 Do concorrente vencedor cujo **valor global da proposta seja inferior a 80%** (oitenta por cento) do menor valor apurado entre os itens “7.4-e.1 e “7.4-e.2”, será exigida, para assinatura do Contrato, **prestação de garantia adicional**, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença resultante entre 80% (oitenta por cento) do menor valor obtido entre os itens “7.4-e.1 e “7.4-e.2”, e o valor da correspondente proposta.

7.4.1 Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato

8.5 Será considerada vencedora a proposta que resulte o menor preço global para a execução dos serviços.

8.6 Observado o critério de aceitabilidade da proposta estabelecido nos subitens anteriores, a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas remanescentes, pela **ordem crescente dos preços globais ofertados pelos licitantes**, e divulgará a classificação através de publicação na imprensa oficial;

8.7 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em ato público, o qual todos os licitantes classificados serão convocados, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, dando ciência prévia a todos;

8.7.1 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

8.8 No julgamento das propostas a Comissão de Licitação procederá ao equilíbrio das propostas levando-se em consideração os preços oferecidos no tocante às incidências a que esteja sujeito cada licitante conforme dispõe a Lei nº 8.212/91, considerando as alterações da Lei nº 9.876/99.

8.8.1 Para cumprimento do item anterior, a Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a acrescentar o percentual de 15% (quinze por cento) ao valor total de cada proposta oferecida por licitante habilitada como Cooperativa de Trabalhadores, levando-se em consideração, na fase de classificação e julgamento o valor resultante da proposta.

8.9 Quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a PMO poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas excluídas das causas que deram origem à inabilitação ou desclassificação. Todos os concorrentes serão comunicados formalmente do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação.

8.10 Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação preferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a Administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

## **9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

9.1 A impugnação dos termos do Edital e de seus anexos se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Protocolo da PMO:

a) por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no subitem 2.1 deste Edital;

b) pela licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no subitem 2.1 deste Edital.

9.1.1 Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no subitem 2.1 deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

9.1.2 Apresentada a impugnação a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;





9.1.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital.

9.2 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação, se dela discordar, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dele renunciar expressamente.

9.3 Interposto o recurso, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4 Os licitantes poderão defender seus interesses na licitação por todos os meios juridicamente aceitáveis, inclusive com formulação de RECURSOS contra as decisões adotadas pelos condutores do processo.

9.5 A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão do Prefeito Municipal, na hipótese do § 3º do art. 87 da lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.6 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## **10. CONTRATO**

10.1. A Execução dos serviços será contratada com o proponente vencedor, que será notificado por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.

10.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

10.3. Se decorrido o prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim, o proponente vencedor não comparecer para assinar o contrato, a PMO convidará, segundo a ordem de classificação, o segundo colocado e assim sucessivamente, obedecendo as mesmas condições do licitante vencedor, sem prejuízo das demais sanções prevista no edital, contrato e legislação aplicável à espécie e prazo de vigência do contrato e inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação.

10.4. O Contrato será executado pautado no Cronograma Físico-Financeiro do proponente.



10.5. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.

10.6. Este Edital, os Detalhes Executivos, Especificações, Quantitativos, Cronogramas e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

10.7 O prazo máximo para execução das obras/serviços objeto desta licitação é de **04 (quatro) meses** consecutivos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Execução de Serviço, somente podendo ser prorrogado mediante fundada justificativa técnica e autorizado previamente pela PMO.

10.8 O Contrato a ser assinado com o licitante vencedor poderá ter sua validade inicial ou prazo de execução prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9 O foro do Contrato será o da Comarca de OEIRAS (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão contratual ou decorrente deste Edital.

10.10 A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato do Prefeito Municipal, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

10.12 Como condição indispensável à celebração do contrato, a empresa deverá indicar a PMO **conta corrente bancária que mantenha em seu próprio nome**, na qual serão feitos os depósitos dos valores que venham a ser devidos à contratada.

## 11. FONTE DE RECURSOS

10.1 Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Recursos Próprios/Orçamento Geral do Município no Elemento de Despesa 449051 – Obras e Instalações.

## 12. PAGAMENTOS

12.1 O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

12.2 Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da PMO, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais de Serviços/Fatura

II - Cópia da guia da Previdência Social – GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida.

12.3 A Contratada poderá apresentar a PMO para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela PMO durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a PMO, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMO, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.



12.5 Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

12.6 Havendo atraso no pagamento, a Contratada terá direito à percepção de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata dia*. Não haverá atualização monetária em decorrência de atraso no pagamento, a menos que este seja superior a um ano.

12.7 Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço.

12.8 A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

### 13. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a data de que trata o subitem 2.1, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*;  
I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

12.1.1 O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

12.1.2 Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta Licitação, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

13.2 Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

### 14. SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

14.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as obras e serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar. Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a PMO e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá



ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pela PMO.

14.1.1 A subcontratação só será possível se autorizada no contrato. A subcontratação deve efetivar-se somente após verificado o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital.

14.1.2 Caso seja efetivada sem autorização, constitui motivo de rescisão contratual.

14.1.1 - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

14.1.2 - A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMO, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

14.1.3 – A PMO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

## **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

15.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

15.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PMO/PI, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

15.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

## **15.5 ADVERTÊNCIA**

15.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:





- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de OEIRAS-PI, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da PMO, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

## 15.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

15.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de OEIRAS-PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

15.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de OEIRAS-PI nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de OEIRAS-PI;
  - II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por um ano:
  - I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela PMO.
- c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:
  - I – Não concluir os serviços contratados;
  - II – Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela PMO;
  - III – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
  - IV – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - V – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - VI – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da PMO.

## 15.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.7.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Prefeito Municipal se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de OEIRAS-PI, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de OEIRAS-PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

15.7.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Prefeito Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.7.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da PMO, em caso de reincidência;
- e) Apresentarem à PMO qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

15.7.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 14.2 a 14.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a PMO propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

15.8 Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

15.9 As sanções serão aplicadas pelo titular da PMO, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.10 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **16. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

16.1 Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, a Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

16.2 A Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo da Prefeitura Municipal se fizerem necessários, quanto à qualidade e segurança do objeto.

16.3 Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

## **17. – RESCISÃO**

17.1 - O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a- Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c- Lentidão no seu cumprimento, levando a PMO a comprovar a impossibilidade da conclusão da



- obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d- Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
  - e- A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a PMO;
  - f- A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela PMO.
  - g- Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
  - h- Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
  - i- Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
  - j- Dissolução da sociedade contratada;
  - k- Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Prefeitura Municipal, prejudique a execução do Contrato;
  - l- Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
  - m- Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
  - n- Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
  - o- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
  - p- Não liberação, pela PMO, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
  - q- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
  - r- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- II - Amigavelmente pelas partes.

### III - Judicialmente.

17.1.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso “I” do subitem 16.1, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Devolução da garantia prestada;

II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;



### III – Pagamento do custo da desmobilização

17.1.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da PMO;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento a PMO dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a PMO.

17.1.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério da PMO, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

16.1.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela PMO, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da PMO.

16.1.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**16.1.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

18.1.1 Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.1.2 No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2 A Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI reserva-se ao direito de revogar esta licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.3 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

18.4 A Administração poderá, a qualquer momento antes da entrega das Propostas, fazer errata ou adendo ao Edital, por qualquer razão, por iniciativa própria ou em função de resposta a pedido de esclarecimento ou a impugnação feita ao Edital. A errata ou adendo, quando não afete a formulação das propostas, será enviado por correio, telegrama, fax ou correio eletrônico, tornando-se





**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



obrigatório a todos. Se da errata ou adendo resultar redução de exigências de habilitação ou se afetar a formulação das propostas, será obrigatória sua divulgação pelos mesmos meios por que divulgada originalmente a licitação, reabrindo-se o prazo legal para apresentação de documentos e propostas.

18.5 Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos que não comprometam a lisura do certame.

18.6 A PMO poderá solicitar da empresa vencedora do certame, a apresentação do Plano de Aplicação dos Trabalhos a serem desenvolvidos na execução dos serviços objeto desta licitação, na forma exigida por sua fiscalização.

18.7 – A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

18.8 - O licitante vencedor se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente, mantendo estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato.

18.8.1 - Durante todo o processo da licitação e durante todo o período de execução do contrato dela resultante será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

18.9 Este edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos gratuitamente via e-mail ou diretamente junto à Comissão de Licitação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento do custo da documentação fornecida (Lei nº8.666/93, art.32, §5º).

18.10 Quaisquer informações ou esclarecimentos, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI no horário de 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feiras.

18.11 A PMO poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislação correlatas

18.13 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

ANEXO III - Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e de Disponibilidade das Máquinas e Equipamentos

ANEXO IV - Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VI - Modelo Proposta de Preços

ANEXO VII - Planilhas Orçamentárias.

Oeiras-PI, 04 de outubro de 2022.

---

Theresa Albano Duarte Franco Pereira  
Presidente da CPL





A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMO/PI pela realização do objeto deste contrato.

**Parágrafo Único** - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS**

A PMO se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste Contrato é de R\$ ..... (.....), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

**Parágrafo Único** - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela PMO.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

1. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
3. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;
4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
6. Zelar pelos interesses da PMO/PI relativamente ao objeto do contrato;
7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da PMO/PI relativamente aos serviços;
8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente a PMO/PI;
9. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
10. Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço;



10.1 – A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

11. Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato

**§ 1º** - A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da PMO/PI, quer seja exercida por servidores do quadro da própria PMO/PI, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

**§ 2º** - As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da PMO/PI, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

1. Disponibilizar o local das obras;
2. Aprovar as medições em tempo hábil;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
5. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.
6. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação
7. Aplicar penalidades, conforme o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do FPM/Recursos Próprios e outros, no Elemento de Despesa 449051 – Obras e Instalações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

**§ 1º** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da PMO/PI, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais de Serviços/Fatura

II - Cópia da guia da Previdência Social – GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida.

**§ 2º** - A Contratada poderá apresentar a PMO para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela PMO durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a PMO, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

**§ 3º** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser





descontada do pagamento devido pela PMO, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

§ 4º - Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

§ 5º - Havendo atraso no pagamento, a Contratada terá direito à percepção de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata dia*. Não haverá atualização monetária em decorrência de atraso no pagamento, a menos que este seja superior a um ano.

§ 6º - Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço.

§ 7º - A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

§ 8º - Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na **Conta Corrente** ....., mantida pela CONTRATADA junto ao **Banco** ....., **Agência** ....., valendo à PMO como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, tomando-se por base a data de que trata o subitem 2.1, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

§ 1º O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta Licitação, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

§ 3º Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS**

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.



**Parágrafo Único** - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS**

- I. O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela PMO.
- II. O presente contrato terá vigência de xxxx (**xxxxxxxx**) dias da data da sua assinatura, o qual corresponde à soma do Prazo de Execução da Obra (60 dias); mais o Prazo para Recebimento Provisório da obra (15 dias contados da comunicação escrita do contratado); mais o Prazo para Recebimento Definitivo da obra (60 dias contados do recebimento provisório)
  - § 1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMO.
  - § 2º - O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à PMO, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

**Parágrafo único** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à PMO ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a PMO de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

§ 1º A contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMO ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.



**§ 2º** A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

**§ 3º** A contratada deverá:

- a. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- e. Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h. Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
- i. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela PMO:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a- Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b - Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;



- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contra-prestação da execução do objeto.

§ 1º Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra “b”, do inciso I.

§ 2º No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 3º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da contratada, a PMO deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

§ 5º - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 65 § 1º da Lei 8666/93, do valor inicial do contrato.

I - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pela Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do Edital, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.

§ 1º Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no Edital, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas da PMO, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

§ 2º Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;





- e) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k) Dar à Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l) Relatar oportunamente à Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.
- m) Examinar os livros e registros.

**§ 3º** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.

**§ 4º** Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante contratado;
- b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da contratada no referido Diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES**

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

**§ 1º** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**§ 2º** Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da



infração cometida.

**§ 3º** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

**§ 4º ADVERTÊNCIA**

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de OEIRAS-PI, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da PMO, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**§ 5º SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de OEIRAS-PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de OEIRAS-PI nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de OEIRAS-PI;
- b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

- b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela PMO.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

- b.3.1) Não concluir os serviços contratados;
- b.3.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela PMO;
- b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;



- b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da PMO.

**§ 6º DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Prefeito Municipal se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de OEIRAS-PI, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de OEIRAS-PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Prefeito Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:
- c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da PMO, em caso de reincidência;
  - c.5) apresentar à PMO qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
  - c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.
- d) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a PMO propor que seja responsabilizada:
- d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
  - d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
  - d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

**§ 7º** Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

**§ 8º** As sanções serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 9º** As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:



I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando a PMO a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a PMO;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela PMO.
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pela PMO, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

**§ 1º** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





§ 2º No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I - Devolução da garantia prestada;
- II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III - Pagamento do custo de desmobilização.

§ 3º A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da PMO;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento a PMO dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a PMO.

§ 4º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da PMO, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

§ 5º O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela PMO, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da PMO.

§ 6º Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**§ 7º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

§ 8º Serão assegurados os reconhecimentos dos direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

22.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as obras e serviços objeto deste Edital por não haver respaldo legal, poderá, no entanto, subcontratar mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar. Contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com a PMO e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade e não poderá ultrapassar de 30% (trinta) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pela PMO.

22.1.1 A subcontratação só será possível se autorizada no contrato. A subcontratação deve efetivar-se somente após verificado o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital.

22.1.2 Caso seja efetivada sem autorização, constitui motivo de rescisão contratual.



22.1.1 - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

22.1.2 - A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante à PMO, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

22.1.3 – A PMO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam à comprovação de suficiência a ser por ela realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

23.2 A Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da Prefeitura Municipal de OEIRAS-PI se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

23.3 Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela PMO nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

### **CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO**

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

### **CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de OEIRAS (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

OEIRAS-PI, ..... de ..... de 2022

.....  
Prefeito Municipal

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



## ANEXO II

### MODELOS DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022

(NOME DA EMPRESA) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

E que, os menores, a partir de quatorze anos, que são alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal. (Em caso de não configurar a prática da Empresa Declarante, excluir este parágrafo).

LOCAL /DATA

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE





**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.  
Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)  
Endereço:  
CEP:



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DETALHES EXECUTIVOS

Declaramos para os devidos fins que examinamos os detalhes executivos que acompanham este Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022 e que conhecemos todos os aspectos peculiares à execução das obras/serviços de que trata esta licitação. Assim, declaramos dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da Empresa.....  
Carteira de Identidade (N e Órgão Expedidor)  
Endereço:  
CEP:



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



## ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_  
CNPJ OU CIC Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
declara, sob penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação  
neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fatos:

- 1.
- 2.
- 3.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



## ANEXO VI

Modelo de Proposta de Preços

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI /PI

Aos cuidados da Comissão de Licitação da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de \_\_\_[valor total da proposta em cifras e por extenso] \_\_\_, conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços.....(.....) dias

Prazo de Validade das Propostas 60 (sessenta) dias

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
<Nome da empresa /instituição>

\_\_\_\_\_  
<Assinatura> \_\_\_\_\_

[Nome Completo]

[na qualidade de]

Endereço:

Telefone:

Fax:

Correio eletrônico:

Dados Bancários:





**PREFEITURA DE  
OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



## **ANEXO VII – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**


OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E  
IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**PLANILHA RESUMO**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA (META N°1)				1.677.197,10	
1.1	GERAL					
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	un	1,00	59.114,73	59.114,73	COMPOSIÇÃO 01 (S/ REF. S/C)
1.1.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00 x 1,00 m - 1,00 UND.	m²	2,00	657,02	1.314,04	COMPOSIÇÃO 02 (ORSE 51)
1.2	SERVIÇOS REMANESCENTES	un	1,00	619.683,28	619.683,28	PLANILHA EM ANEXO
1.3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO	un	1,00	918.128,60	918.128,60	PLANILHA EM ANEXO
1.4	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	un	1,00	78.956,45	78.956,45	PLANILHA EM ANEXO
<b>TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E BDI (R\$)</b>					<b>1.677.197,10</b>	

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 6514106199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

SERVIÇOS REMANESCENTES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES					
02.01.000	CANTEIRO DE OBRAS					
	LIMPEZA INICIAL	m²	1.118,48	3,13	3.500,84	SINAPI 98524
					<b>Sub-total item</b>	<b>3.500,84</b>
04.01.400	VIDROS					
	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	un	4,00	4.239,91	16.959,64	COMPOSIÇÃO 03 - ORSE 12952
	Espelhos 4mm	m²	7,00	775,61	5.429,27	COMPOSIÇÃO 04 - S/ REF. S/C
					<b>Sub-total item</b>	<b>22.388,91</b>
04.01.740	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					
	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80	132,05	4.331,24	SINAPI 98889
	Rodapé em cerâmica	m	648,00	9,37	6.071,76	SINAPI 96467
	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m²	7,00	9,85	68,95	COMPOSIÇÃO 05 - ORSE 1917
	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	37,79	20.708,92	SINAPI 101739
					<b>Sub-total item</b>	<b>31.180,87</b>
04.01.750	PINTURA					
	<b>Paredes internas</b>					
	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78	21,37	13.650,73	COMPOSIÇÃO 06 - SINAPI 88489
	Pintura PVA	m²	77,30	19,14	1.479,52	COMPOSIÇÃO 07 - ORSE 2285
	<b>Paredes externas</b>					
	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18	15,00	9.092,70	SINAPI 88489
	<b>Tetos</b>					
	Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68	22,6	16.558,57	COMPOSIÇÃO 08 - ORSE 2285
	<b>Outros</b>					
	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	16,31	4.201,46	SINAPI 102220
	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	31,24	1.711,95	SINAPI 102223
	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	49,94	8.514,77	SINAPI 100760
					<b>Sub-total item</b>	<b>55.209,70</b>
04.01.800	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50	539,49	23.467,82	COMPOSIÇÃO 09 - ORSE 10759
	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50	539,49	5.664,65	COMPOSIÇÃO 09 - ORSE 10759
	Amálios e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00	539,49	28.592,97	COMPOSIÇÃO 09 - ORSE 10759
	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70	539,49	19.259,79	COMPOSIÇÃO 09 - ORSE 10759
	Rodameio em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,90	64,79	4.263,18	COMPOSIÇÃO 010 - ORSE 1784
	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90	298,82	3.257,14	COMPOSIÇÃO 011 - ORSE 1873
	Escada marinheiro, com degraus metálicos e grade de proteção circular, c/ Plataforma metálica de transição das escadas (Castelo d'água)	m	11,79	999,05	11.778,80	COMPOSIÇÃO 012 - ORSE 8539
	Bancos retráteis para PNE	un	2,00	1.140,57	2.281,14	SINAPI 100875
	Barras 90cm para PNE	un	8,00	378,14	3.025,12	SINAPI 100869
	Barras 45 cm para PNE	un	2,00	334,06	668,12	SINAPI 100866
	Banco (1,60 x 0,85)m em concreto pré-moldado e madeira de lei com encosto de 0,40m da administração	un	2,00	347,41	694,82	COMPOSIÇÃO 013 - S/ REF. SCS
	Banco (1,60 x 0,85)m em concreto pré-moldado e madeira de lei com encosto de 0,40m do pátio	un	6,00	347,41	2.084,46	COMPOSIÇÃO 013 - S/ REF. SCS
	Mastros para bandeiras	un	3,00	953,04	2.859,12	COMPOSIÇÃO 014 - ORSE 12627
	Quadro negro	un	2,00	51,45	102,90	COMPOSIÇÃO 015 - S/ REF. SCS
	Alçapão de acesso à caixa d'água	m²	1,00	703,79	703,79	COMPOSIÇÃO 016 - ORSE 1845
					<b>Sub-total item</b>	<b>108.703,82</b>
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
05.01.000	ÁGUA FRIA					
05.01.500	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00	286,57	2.005,99	SINAPI 86943
	Cuba de embulir oval grande, cor branca	un	2,00	256,86	513,72	SINAPI 89337
	Cuba de embulir redonda pequena, cor branca	un	2,00	174,66	349,36	SINAPI 86901
	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00	795,63	1.591,26	COMPOSIÇÃO 017 - SINAPI 95469
	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00	645,63	7.747,56	SINAPI 100848
	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	343,38	3.090,42	SINAPI 95469
	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00	405,98	811,96	COMPOSIÇÃO 018 - SINAPI 100849
	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00	103,14	1.237,68	SINAPI 100851
	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	51,18	460,62	SINAPI 100849
	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00	302,52	605,04	SINAPI 86935
	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00	235,78	1.886,24	SINAPI 100852
	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00	214,99	859,96	SINAPI 86900
	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00	1.571,89	1.571,89	COMPOSIÇÃO 019 - SEINFRA-CE C3682

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1214106199/LREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**SERVIÇOS REMANESCENTES**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERENCIA
	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00	147,78	1.034,46	SINAPI 86909
	Torneira de parede	un	14,00	99,57	1.393,98	SINAPI 86911
	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00	147,78	738,90	SINAPI 86909
	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00	267,71	803,13	COMPOSIÇÃO 020 - SEINFRA-CE C3999
	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00	145,64	582,56	SINAPI 86910
	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00	147,78	1.034,46	SINAPI 86909
	Torneira para uso geral	un	6,00	62,08	372,48	SINAPI 86913
	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00	62,08	682,88	SINAPI 86913
	Torneira de bôia, diâmetro 25mm	un	1,00	41,05	41,05	SINAPI 94796
	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00	55,05	1.045,95	SINAPI 89970
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00	48,84	244,20	SINAPI 89353
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00	75,79	606,32	SINAPI 94495
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00	130,75	784,50	SINAPI 94497
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00	439,72	2.198,60	SINAPI 94500
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00	116,58	4.546,62	SINAPI 89987
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00	142,18	1.421,80	SINAPI 94792
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00	206,61	2.479,32	SINAPI 94794
	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00	50,73	558,03	SINAPI 86886
	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00	50,73	355,11	SINAPI 86886
	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00	332,98	3.995,76	COMPOSIÇÃO 021 - ORSE 9504
	Ducha higiênica	un	4,00	152,03	608,12	COMPOSIÇÃO 022 - SEINFRA-CE C1151
	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00	332,98	1.331,92	COMPOSIÇÃO 021 - ORSE 9504
	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00	316,40	1.592,00	COMPOSIÇÃO 023 - SINAPI 100860
	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00	401,06	9.224,38	SINAPI 99625
	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00	7.986,16	7.986,16	COMPOSIÇÃO 024 - SINAPI 102619
	tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00	30,83	709,09	COMPOSIÇÃO 025 - S/ REF. S/C
	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	136,54	136,54	SINAPI 103013
	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	158,19	158,19	SINAPI 99620
	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00	212,51	1.912,59	SINAPI 97900
	Caixa em alvenaria 100x160 cm para bombas	un	1,00	1.086,78	1.086,78	SINAPI 97904
	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	347,34	3.126,06	COMPOSIÇÃO 026 - S/ REF. S/C
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	484,34	968,68	COMPOSIÇÃO 027 - S/ REF. S/C
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00	2,73	16,38	COMPOSIÇÃO 028 - S/ REF. S/C
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00	2,96	38,48	COMPOSIÇÃO 029 - S/ REF. S/C
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00	3,11	40,43	COMPOSIÇÃO 030 - S/ REF. S/C
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00	3,83	76,60	COMPOSIÇÃO 031 - S/ REF. S/C
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00	5,24	41,92	COMPOSIÇÃO 032 - S/ REF. S/C
	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00	59,57	1.906,24	SINAPI 95547
	Porta papel-toalha de parede	un	30,00	53,80	1.614,00	COMPOSIÇÃO 033 - S/ REF. S/C
	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00	55,32	1.272,36	COMPOSIÇÃO 034 - S/ REF. S/C
	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00	50,40	856,80	COMPOSIÇÃO 035 - S/ REF. S/C
	<b>Sub-total item</b>				<b>82.357,53</b>	
<b>05.01.600</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>					
	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00	2.950,07	5.900,14	CM-50 CM-50
	Automático de bóia nível máximo	un	1,00	78,30	78,30	CM-51 CM-51
	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00	78,30	156,60	CM-51 CM-51
	<b>Sub-total item</b>				<b>6.135,04</b>	
<b>05.01.700</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO</b>					
<b>05.01.701</b>	<b>Tubo</b>					
	Tubo FG roscaável, diâmetro 3/4"	m	18,00	64,51	1.161,18	COMPOSIÇÃO 036 - S/ REF. S/C
	Tubo FG roscaável, diâmetro 1"	m	24,00	77,67	1.864,08	COMPOSIÇÃO 037 - S/ REF. S/C
	Tubo FG roscaável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00	109,15	3.929,40	COMPOSIÇÃO 038 - S/ REF. S/C
	Tubo FG roscaável, diâmetro 3"	m	12,00	200,29	2.403,48	COMPOSIÇÃO 039 - S/ REF. S/C
<b>05.01.703</b>	<b>Bucha de redução</b>					
	Bucha de redução, FG roscaável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	14,41	28,82	COMPOSIÇÃO 040 - S/ REF. S/C
<b>05.01.707</b>	<b>Joelho</b>					
	Joelho 90° FG roscaável, diâmetro 3/4"	un	4,00	11,93	47,72	COMPOSIÇÃO 041 - S/ REF. S/C
	Joelho 90° FG roscaável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00	37,25	149,00	COMPOSIÇÃO 042 - S/ REF. S/C
	Joelho 90° FG roscaável, diâmetro 1"	un	15,00	19,97	299,55	COMPOSIÇÃO 043 - S/ REF. S/C
	Joelho 90° FG roscaável, diâmetro 3"	un	8,00	159,46	1.275,68	COMPOSIÇÃO 044 - S/ REF. S/C
<b>05.01.708</b>	<b>Luva</b>					
	Luva FG, F/F roscaável, diâmetro 1"	un	1,00	35,79	35,79	SINAPI 92370
	Luva FG, F/F roscaável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	48,78	48,78	SINAPI 92374
<b>05.01.709</b>	<b>Tê</b>					
	Tê 90° FG roscaável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	93,79	93,79	SINAPI 92639
	Tê 90° FG roscaável, diâmetro 1"	un	2,00	66,89	133,78	SINAPI 92637
	Tê 45° FG roscaável, diâmetro 1"	un	1,00	43,32	43,32	COMPOSIÇÃO 045 - SINAPI 92637
<b>05.01.710</b>	<b>União</b>					
	União FG roscaável MF, diâmetro 1"	un	4,00	53,15	212,60	SINAPI 92892
	União FG roscaável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00	89,27	178,54	SINAPI 92894
<b>05.01.712</b>	<b>Niple</b>					
4179	Niple FG roscaável diâmetro 1"	un	2,00	34,17	68,34	SINAPI 92369
	<b>Sub-total item</b>				<b>11.973,85</b>	

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514106199/LREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

SERVIÇOS REMANESCENTES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERENCIA
<b>05.03.000</b>	<b>DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS</b>					
<b>05.03.300</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
<b>05.03.304</b>	<b>Curva</b>					
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00	330,33	3.633,63	SINAPI 104064
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00	96,16	96,16	SINAPI 95694
<b>05.03.305</b>	<b>Joelho</b>					
	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	172,13	344,26	SINAPI 89591
	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	202,45	404,90	SINAPI 89590
<b>05.03.313</b>	<b>Tê de inspeção</b>					
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00	383,46	4.218,06	SINAPI 89683
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00	92,50	92,50	SINAPI 89675
	<b>Sub-total item</b>				<b>8.789,51</b>	
<b>05.03.900</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>					
<b>05.03.901</b>	<b>Ralo hemisférico</b>					
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00	66,24	728,64	COMPOSIÇÃO 046 - S/ REF. S/C
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00	30,92	30,92	COMPOSIÇÃO 047 - S/ REF. S/C
<b>05.03.905</b>	<b>Tampa para inspeção</b>					
	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00	47,03	235,15	COMPOSIÇÃO 048 - S/ REF. S/C
<b>05.03.906</b>	<b>Grelha</b>					
	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00	183,78	1.470,24	COMPOSIÇÃO 049 - S/ REF. S/C
	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00	84,63	169,26	SINAPI 100434
	<b>Sub-total item</b>				<b>2.634,21</b>	
<b>05.04.000</b>	<b>ESGOTOS SANITÁRIOS</b>					
<b>05.04.311</b>	<b>Vedação para saída de vaso sanitário</b>					
	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00	28,20	648,60	COMPOSIÇÃO 050 - ORSE 1595
<b>05.04.314</b>	<b>Adaptadores para sifão</b>					
	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00	5,80	98,60	COMPOSIÇÃO 051 - S/ REF. S/C
<b>05.04.800</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>					
<b>05.04.801</b>	<b>Caixa sifonada</b>					
	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00	126,87	507,48	COMPOSIÇÃO 052 - SINAPI 89708
	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00	94,82	1.706,76	SINAPI 89708
<b>05.04.802</b>	<b>Ralo seco</b>					
	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00	17,63	105,78	COMPOSIÇÃO 053 - SINAPI 89709
<b>05.04.804</b>	<b>Grelha</b>					
	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00	28,61	371,93	COMPOSIÇÃO 054 - S/ REF. S/C
	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00	28,61	57,22	COMPOSIÇÃO 055 - S/ REF. S/C
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00	16,72	83,60	COMPOSIÇÃO 056 - S/ REF. S/C
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00	16,72	66,88	COMPOSIÇÃO 057 - S/ REF. S/C
	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	40,00	183,78	7.351,20	COMPOSIÇÃO 049 - S/ REF. S/C
	Antiespuma 150mm	un	1,00	50,57	50,57	COMPOSIÇÃO 058 - S/ REF. S/C
	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00	6,04	24,16	COMPOSIÇÃO 059 - S/ REF. S/C
	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00	10,32	41,28	COMPOSIÇÃO 060 - S/ REF. S/C
	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00	10,32	185,76	COMPOSIÇÃO 061 - S/ REF. S/C
	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00	10,32	61,92	COMPOSIÇÃO 062 - S/ REF. S/C
<b>05.04.806</b>	<b>Terminal de ventilação</b>					
	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00	19,33	173,97	COMPOSIÇÃO 063 - ORSE 7594
	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00	13,38	80,28	COMPOSIÇÃO 064 - ORSE 7594
	<b>Sub-total item</b>				<b>11.615,99</b>	
<b>06.00.000</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>					
<b>06.01.000</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>06.01.222</b>	<b>Haste para aterramento</b>					
	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00	103,77	311,31	SINAPI 96985
	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00	52,83	52,83	SINAPI 98111
	Conector em bronze para conexão de dois cabos com a haste.	un	3,00	6,14	18,42	ORSE 664
<b>06.01.223</b>	<b>Cordoalha de cobre nú</b>					
	Cordoalha de cobre nú 50mm2	m	15,00	84,80	1.272,00	SINAPI 96977
	Cordoalha de cobre nú 35mm2	m	8,00	82,20	657,60	SINAPI 96973

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1214106199/LREA-PI





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA

LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2022

ORSE: MAIO/2022

SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)

LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 22,83%

SERVIÇOS REMANESCENTES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERENCIA
06.01.302	Quadros de Força					
	Quadro de medição completo com TC (transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 350A, padrão da concessionária local.	un	1,00	5.364,31	5.364,31	CM-1 CM-1
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00	651,44	651,44	ORSE 3836
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00	870,74	870,74	CM-2 CM-2
	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00	898,16	898,16	CM-3 CM-3
06.01.303	Centro de distribuição de iluminação e tomadas					
	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00	778,20	1.556,40	SINAPI 101879
	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00	1.094,30	1.094,30	CM-4 CM-4
	Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00	1.841,88	3.683,76	CM-5 CM-5
	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00	3.044,93	6.089,86	CM-6 CM-6
06.01.304	Eletrodutos e Acessórios					
	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	150,00	26,20	3.930,00	CM-7 CM-7
	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	20,00	144,20	2.884,00	CM-8 CM-8
	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "D".	un	800,00	6,50	5.200,00	ORSE 11102
	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "D".	un	50,00	1,97	98,50	ORSE 3309
06.01.305	Cabos e Fios(condutores)					
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
	#2,5mm2	m	6.000,00	4,75	28.500,00	SINAPI 91926
	#4mm2	m	750,00	7,80	5.850,00	SINAPI 91928
	#6mm2	m	350,00	10,71	3.748,50	SINAPI 91930
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
	#6mm2	m	600,00	12,03	7.218,00	SINAPI 91931
	#10mm2	m	410,00	18,93	7.761,30	SINAPI 91933
	#16mm2	m	120,00	28,85	3.462,00	SINAPI 91935
	#25mm2	m	130,00	32,99	4.288,70	SINAPI 92984
	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
	3x1,5mm2	m	50,00	13,71	685,50	CM-9 CM-9
	3x2,5mm2	m	60,00	13,77	826,20	CM-10 CM-10
06.01.306	Caixas de Passagem					
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	6,00	38,42	230,52	SINAPI 95795
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	8,00	34,28	274,24	SINAPI 95778
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	20,00	31,14	622,80	SINAPI 95779
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00	46,55	139,65	SINAPI 95801
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	10,00	33,27	332,70	SINAPI 95787
	Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00	4,18	33,44	SINAPI 39352
	Tampa cega para condulete metálico.	un	20,00	6,77	135,40	SINAPI 7543
	Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00	4,18	83,60	SINAPI 39346
	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00	11,89	1.783,50	SINAPI 92865
	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00	45,09	135,27	SINAPI 39771

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1214106199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

SERVIÇOS REMANESCENTES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERENCIA
<b>06.01.307</b>	<b>Chaves com Fusíveis</b>					
	Base-fusível completa (com lampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00	44,66	178,64	CM-11 CM-11
	Base-fusível completa (com lampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00	44,66	44,66	CM-11 CM-11
	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00	275,18	275,18	CM-12 CM-12
	Contator de potência bobina 220V/60Hz.	un	3,00	471,69	1.415,07	CM-13 CM-13
	Alarme sonoro, 220V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00	287,90	287,90	ORSE 7883
	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	113,59	113,59	CM-14 CM-14
	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	113,59	113,59	CM-14 CM-14
	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	572,18	572,18	CM-15 CM-15
	Comutador com retenção, φ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00	203,64	203,64	CM-16 CM-16
	Comutador com retenção, φ22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00	203,41	203,41	CM-17 CM-17
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00	54,98	164,94	CM-18 CM-18
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	2,00	54,98	109,96	CM-18 CM-18
<b>06.01.308</b>	<b>Disjuntores</b>					
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 55x1, curva C, 20A	un	41,00	17,81	730,21	SINAPI 93655
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 55x1, curva C, 25A	un	25,00	17,81	445,25	SINAPI 93656
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x1, curva C, 10A	un	1,00	98,20	98,20	SINAPI 93667
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x2, curva C, 20A	un	2,00	104,20	208,40	SINAPI 93669
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x2, curva C, 32A	un	3,00	109,07	327,21	SINAPI 93671
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x2, curva C, 50A	un	1,00	125,79	125,79	SINAPI 93673
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x1, curva C, 63A	un	1,00	205,89	205,89	SINAPI 101894
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 55x1, curva C, 80A	un	1,00	205,89	205,89	SINAPI 101894
	Disjuntor tripolar, 3VP23-13, IN= 20A, Icc = 25 kA/380V	un	2,00	104,20	208,40	SINAPI 93669
	Disjuntor tripolar, 3VP23-13, IN= 32A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00	109,07	109,07	SINAPI 93671
	Disjuntor tripolar, 3VP23-13, IN= 50A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00	125,79	125,79	SINAPI 93673
	Disjuntor tripolar, 3VP23-13, IN= 80A, Icc = 25 kA/380V	un	1,00	205,89	205,89	SINAPI 101894
	Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, Icu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V	un	1,00	466,75	466,75	ORSE 3706
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	57,00	57,46	3.275,22	ORSE 7994
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA	un	1,00	208,12	208,12	ORSE 3620
	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00	145,21	580,84	SINAPI 39471
	<b>Sub-total item</b>				<b>111.954,63</b>	
<b>06.01.400</b>	<b>Iluminação e Tomadas</b>					
<b>06.01.401</b>	<b>Luminárias</b>					
	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas led tubulares de 20W com reator eletrônico duplo.	un	116,00	83,71	9.710,36	CM-19 CM-19
	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas led tubulares de 18W com reator eletrônico duplo.	un	19,00	83,71	1.590,49	CM-20 CM-20
	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00	142,31	1.707,72	CM-21 CM-21
	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 15W.	un	18,00	85,24	1.534,32	CM-22 CM-22
	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00	268,29	536,58	SINAPI 97601
	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00	226,71	906,84	CM-23 CM-23
	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a LED de 18W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa	un	5,00	305,01	1.525,05	CM-24 CM-24
	<b>Sub-total item</b>				<b>17.511,36</b>	

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1214106199/LREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

SERVIÇOS REMANESCENTES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERENCIA
<b>06.01.403</b>	<b>Interruptores</b>					
	Interruptor simples para montagem em painéis, 10A/250V	un	1,00	24,46	24,46	CM-25 CM-25
	Interruptor simples, 10A, 250V (incluindo suporte e placa)	un	49,00	30,58	1.498,42	SINAPI 91953
	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V (incluindo suporte e placa)	un	4,00	48,53	194,12	SINAPI 91959
	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V (incluindo suporte e placa)	un	5,00	66,49	332,45	SINAPI 91967
	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V (incluindo suporte e placa)	un	2,00	37,70	75,40	SINAPI 91955
	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V (incluindo suporte e placa)	un	18,00	62,70	1.128,60	SINAPI 91961
	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V (incluindo suporte e placa)	un	2,00	87,71	175,42	SINAPI 91969
	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300V com espelho.	un	6,00	128,20	769,20	SINAPI 91983
				<b>Sub-total item</b>	<b>4.198,07</b>	
<b>06.01.404</b>	<b>Tomadas</b>					
	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor preta (incluindo suporte e placa).	un	14,00	35,49	496,86	SINAPI 92001
	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas 2P+T.	un	7,00	8,62	60,34	SINAPI 91947
	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 10A/250V, cor preta (incluindo suporte e placa)	un	194,00	32,43	6.291,42	SINAPI 92000
				<b>Sub-total item</b>	<b>6.848,62</b>	
<b>06.01.415</b>	<b>Fixadores</b>					
	Chumbadores 3/8"CBA	un	64,00	3,73	238,72	ORSE 4190
	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00	0,17	204,00	ORSE 10992
	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00	16,74	535,68	ORSE 7879
	Suspensão para luminária	un	32,00	11,57	370,24	ORSE 2053
	Arnela lisa 1/4"	un	300,00	0,06	18,00	ORSE 8347
	Porca sextavada 1/4"	un	300,00	4,52	1.356,00	ORSE 12495
	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	20,88	2.505,60	ORSE 2234
				<b>Sub-total item</b>	<b>5.228,24</b>	
<b>06.01.500</b>	<b>ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>					
<b>06.01.501</b>	<b>Captores</b>					
	Para-raios, tipo Franklin	pc	1,00	67,19	67,19	ORSE 1665
	Cordoalha de cobre nu, tempera dura, 35mm <sup>2</sup>	m	600,00	82,20	49.320,00	SINAPI 96973
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	12,00	51,35	616,20	CM-26 CM-26
<b>06.01.502</b>	<b>Conectores e Terminais</b>					
	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" cabo de 50 mm <sup>2</sup>	pc	2,00	6,14	12,28	ORSE 664
	Conector de bronze "split bolt" para cordoalha de 35 mm <sup>2</sup>	pc	40,00	14,74	589,60	ORSE 3250
	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm <sup>2</sup>	pc	76,00	10,27	780,52	ORSE 4191
	Clips de aço galvanizado a fogo, Ø10mm	pc	130,00	10,92	1.419,60	ORSE 3568
<b>06.01.503</b>	<b>Cabos de Descida</b>					
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	34,00	51,35	1.745,90	CM-26 CM-26
<b>06.01.504</b>	<b>Eletrodos de Terra</b>					
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pc	43,00	51,35	2.208,05	CM-26 CM-26
	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pc	2,00	103,77	207,54	SINAPI 96985
	Cordoalha de cobre nu, 50 mm <sup>2</sup>	m	75,00	84,80	6.360,00	SINAPI 96977
<b>06.01.506</b>	<b>Caixa de inspeção</b>					
	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pc	2,00	52,83	105,66	SINAPI 98111
				<b>Sub-total item</b>	<b>63.432,54</b>	
<b>06.09.000</b>	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>					
<b>06.09.002</b>	<b>Equipamentos Passivos</b>					
	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00	1.126,35	4.505,40	ORSE 11229
	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00	153,17	153,17	CM-27 CM-27
	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00	27,56	165,36	ORSE 8382
	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00	34,09	204,54	CM-28 CM-28
	Trava Patch Panel	un	6,00	20,17	121,02	CM-29 CM-29
	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	35,10	70,20	CM-30 CM-30
	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	35,10	35,10	CM-31 CM-31
<b>06.09.003</b>	<b>Cabos em par trançados</b>					
	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6 (300m)	un	3,00	642,35	1.927,05	CM-32 CM-32
	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00	23,02	184,16	SINAPI 98277
<b>06.09.005</b>	<b>Cabos de Conexão</b>					
	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00	34,99	1.434,59	CM-33 CM-33
	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00	29,21	1.402,08	CM-34 CM-34
	Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00	48,83	1.709,05	CM-35 CM-35
	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par - 1,50m	un	15,00	45,00	675,00	CM-36 CM-36

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1214106199/LREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

SERVIÇOS REMANESCENTES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERENCIA
06.09.006	<b>Tomadas</b>					
	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00	60,51	2.480,91	SINAPI 98307
	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	1,11	2,22	ORSE 3889
06.09.007	<b>Caixas e acessórios</b>					
	Condutete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00	34,28	68,56	SINAPI 95778
	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x60cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	653,09	653,09	SINAPI 101795
	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrolítica à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 1000X800X350 mm	un	2,00	1.712,93	3.425,86	CM-37 CM-37
	Tampos para condutete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	5,21	5,21	SINAPI 39351
	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00	7,14	92,82	ORSE 714
	Tampa para condutete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00	4,18	4,18	SINAPI 39346
	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00	5,79	5,79	ORSE 9517
	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00	2,22	31,08	SINAPI 2556
06.09.008	<b>Eletrodutos e Acessórios</b>					
	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:					
	Ø 1"	m	1,00	33,93	33,93	CM-38 CM-38
	Ø 3/4"	m	70,00	26,51	1.855,70	CM-39 CM-39
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado (3m)					
	Ø 3/4"	un	3,00	164,76	494,28	CM-40 CM-40
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável (3m)					
	Ø 3/4"	un	15,00	164,76	2.471,40	CM-40 CM-40
	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos					
	Ø 3/4"	un	75,00	1,58	118,50	ORSE 2865
	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00	2,44	183,00	ORSE 8212
	Bucha S/8	un	75,00	0,16	12,00	ORSE 2830
	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00	3,33	249,75	CM-41 CM-41
	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00	0,39	29,25	ORSE 6555
	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00	0,31	31,00	ORSE 11899
	<b>Sub-total item</b>				<b>24.835,25</b>	
06.09.009	<b>Eletrocalhas, Perfisados e Acessórios</b>					
	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00	101,59	1.219,08	CM-42 CM-42
	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00	72,19	433,14	CM-43 CM-43
	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm	un	1,00	78,69	78,69	CM-44 CM-44
	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm	un	2,00	105,35	210,70	CM-45 CM-45
	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00	8,16	122,40	CM-46 CM-46
	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00	17,71	70,84	ORSE 8318
	Junção Simples, 50mm	un	40,00	5,72	228,80	ORSE 9524
	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00	14,37	287,40	ORSE 11521
	Parafuso cabeça lenticular, com fenda, Ø1/4"	un	25,00	2,27	56,75	ORSE 12513
	Parafuso cabeça lenticular, autotrivante, Ø1/4"	un	160,00	0,29	46,40	ORSE 13322
	Suspensão Ômega, 100x50mm	un	3,00	21,59	64,77	CM-47 CM-47
	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00	2,32	58,00	ORSE 12567
	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00	29,20	87,60	ORSE 13413
	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00	0,31	93,00	ORSE 11899
	Box reto ø3/4" em alumínio	un	15,00	10,66	159,90	ORSE 11816
	<b>Sub-total item</b>				<b>8.759,76</b>	
	(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS					
06.09.013	<b>Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)</b>					
	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00	68,74	2.818,34	CM-49 CM-49
	<b>Sub-total item</b>				<b>2.818,34</b>	
07.00.000	<b>INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES</b>					
07.02.000	<b>AR CONDICIONADO CENTRAL</b>					
07.02.700	<b>ACESSÓRIOS</b>					
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00	666,76	666,76	COMPOSIÇÃO 065 - S/ REF. S/C
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00	666,76	666,76	COMPOSIÇÃO 065 - S/ REF. S/C
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00	666,76	666,76	COMPOSIÇÃO 065 - S/ REF. S/C
	<b>Sub-total item</b>				<b>2.000,28</b>	

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514106199/LREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

SERVIÇOS REMANESCENTES PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERENCIA
07.04.000	<b>VENTILAÇÃO MECÂNICA</b>					
07.04.200	<b>REDE DE DUTOS</b>					
	Duto para exaustão de ar e 19,5 cm chapa galvanizada ( 4 kg/m <sup>2</sup> )	m	9,98	358,81	3.580,92	COMPOSIÇÃO 066 - ORSE 10180
	Duto para exaustão de ar e 40 cm chapa galvanizada ( 4 kg/m <sup>2</sup> )	m	9,98	358,81	3.580,92	COMPOSIÇÃO 066 - ORSE 10180
	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela e 40 cm	un	1,00	163,02	163,02	COMPOSIÇÃO 067 - ORSE 9026
	Conexão tipo curva e 19,5 cm	un	2,00	641,23	1.282,46	COMPOSIÇÃO 068 - ORSE 10182
	Conexão tipo curva e 40 cm	un	2,00	641,23	1.282,46	COMPOSIÇÃO 068 - ORSE 10182
	Conexão alargadora de seção (expansão e 19,5 / e 40 cm)	un	1,00	641,23	641,23	COMPOSIÇÃO 068 - ORSE 10182
07.04.300	<b>EQUIPAMENTOS AUXILIARES</b>					
	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular e 19,5 cm	un	1,00	2.392,11	2.392,11	COMPOSIÇÃO 069 - ORSE 8445
07.04.400	<b>ACESSÓRIOS</b>					
	Abraçadeira simples para duto de exaustão e 40 cm	m	3,00	8,28	24,84	COMPOSIÇÃO 070 - ORSE 9427
				<b>Sub-total item</b>	<b>12.947,96</b>	
07.07.000	<b>GÁS COMBUSTÍVEL</b>					
07.07.100	<b>TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL</b>					
07.07.101	<b>Tubo</b>					
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00	79,59	1.432,62	SINAPI 92890
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	56,06	1.009,08	SINAPI 92889
07.07.103	<b>Tê</b>					
	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	15,40	30,80	COMPOSIÇÃO 071 - S/ REF. S/C
07.07.104	<b>Redução</b>					
	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	23,06	69,18	SINAPI 92953
	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	23,06	69,18	SINAPI 92953
07.07.107	<b>Niple</b>					
	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	21,53	172,24	SINAPI 92694
	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	13,52	27,04	SINAPI 92692
07.07.111	<b>Meia luva</b>					
	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00	21,89	43,78	SINAPI 92695
07.07.113	<b>União</b>					
	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	42,79	128,37	SINAPI 92905
07.07.114	<b>Cotovelo</b>					
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	30,92	92,76	SINAPI 92701
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	18,81	94,05	SINAPI 92699
07.07.117	<b>Válvula</b>					
	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	76,58	306,32	SINAPI 95249
07.07.119	<b>Tampão</b>					
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00	6,90	6,90	COMPOSIÇÃO 072 - S/ REF. S/C
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00	5,38	10,76	COMPOSIÇÃO 073 - S/ REF. S/C
07.07.300	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>					
07.07.302	<b>Pig Tail</b>					
	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00	59,93	119,86	COMPOSIÇÃO 074 - ORSE 7838
07.07.303	<b>Regulador</b>					
	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	760,05	760,05	COMPOSIÇÃO 075 - ORSE 9092
	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	716,63	1.433,26	COMPOSIÇÃO 076 - ORSE 9093
07.07.304	<b>Registro</b>					
	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00	23,68	47,36	COMPOSIÇÃO 077 - ORSE 10339
07.07.305	<b>Manômetro</b>					
	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00	172,49	172,49	COMPOSIÇÃO 078 - SINAPI 101917
07.07.306	<b>Braçadeira</b>					
	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00	2,42	14,52	COMPOSIÇÃO 079 - S/ REF. S/C
				<b>Sub-total item</b>	<b>6.040,82</b>	
08.01.000	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO</b>					
08.01.500	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>					
	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	265,21	2.121,68	COMPOSIÇÃO 080 - ORSE 1511
	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00	36,14	180,70	SINAPI 97599
	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00	36,14	1.373,32	SINAPI 97599
	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00	389,57	779,14	COMPOSIÇÃO 081 - ORSE 11866
	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	2,00	28,04	56,08	COMPOSIÇÃO 082 - ORSE 12895
	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00	28,04	224,32	COMPOSIÇÃO 082 - ORSE 12895
	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00	19,64	157,12	COMPOSIÇÃO 083 - ORSE 12888
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00	30,94	30,94	COMPOSIÇÃO 084 - ORSE 12137
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00	30,94	30,94	COMPOSIÇÃO 084 - ORSE 12137
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00	30,94	30,94	COMPOSIÇÃO 084 - ORSE 12137
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00	21,24	169,92	COMPOSIÇÃO 085 - ORSE 12889
				<b>Sub-total item</b>	<b>5.351,38</b>	
09.00.000	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.118,48	2,92	3.265,96	COMPOSIÇÃO 086 - ORSE 2450
				<b>Sub-total item</b>	<b>3.265,96</b>	
				<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>619.683,28</b>	

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO  
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA  
CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

NOTA (s):  
- QUANTITATIVOS COLETADOS E FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS (PI).

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514106199/LREA-PI





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEM-FRAC: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERENCIA
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO					
04.01.000	ARQUITETURA					
04.01.100	PAREDES E DIVISÓRIAS					
	Alvenaria de bloco cerâmico	m²	153,47	132,55	20.342,45	SINAPI 103332
	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	5,43	183,93	998,74	SINAPI 101162
	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	62,74	539,49	28.452,70	COMPOSIÇÃO 09 - ORSE 10759
	Divisórias em granito	m²				
	<b>Sub-total item</b>				<b>49.793,89</b>	
04.01.300	ESQUADRIAS					
04.01.310	Esquadria de Madeira					
	Portas					
	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00	1.073,36	15.027,04	SINAPI 90843
	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00	1.439,60	5.758,40	COMPOSIÇÃO 087 - SINAPI 90843
	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 80 x 180 cm	un	14,00	1.609,65	22.535,10	COMPOSIÇÃO 088 - ORSE 7788
	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm	un	6,00	1.430,79	8.584,74	COMPOSIÇÃO 089 - SI/ REF. S/C
	PM-6 - porta comum 80 x 210 cm	un	4,00	1.011,71	4.046,84	SINAPI 90841
	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	1.264,04	22.752,72	COMPOSIÇÃO 090 - SINAPI 90843
	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00	1.301,00	7.806,00	SINAPI 91298
	<b>Sub-total item</b>				<b>86.510,84</b>	
04.01.320	Esquadria Metálica					
	Portas					
	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água) - 02 und.	m²	1,28	755,24	966,71	SINAPI 91341
	Janelas					
	EF-10 pivotante 120 x 30 cm - 06 und.	m²	2,16	739,06	1.596,37	COMPOSIÇÃO 091 - SI/ REF. S/C
	EF-11 pivotante 180 x 30 cm - 15 und.	m²	8,10	739,06	5.986,39	COMPOSIÇÃO 091 - SI/ REF. S/C
	EF-12 pivotante 90 x 30 cm - 02 und.	m²	0,54	739,06	399,09	COMPOSIÇÃO 091 - SI/ REF. S/C
	EF-13 pivotante 210 x 30 cm - 10 und.	m²	6,30	739,06	4.656,08	COMPOSIÇÃO 091 - SI/ REF. S/C
	EF-14 pivotante 210 x 60 cm - 08 und.	m²	10,08	739,06	7.449,72	COMPOSIÇÃO 091 - SI/ REF. S/C
	EF-15 pivotante 240 x 30 cm - 02 und.	m²	1,44	739,06	1.064,25	COMPOSIÇÃO 091 - SI/ REF. S/C
	EF-16 pivotante 300 x 30 cm - 02 und.	m²	1,80	739,06	1.330,31	COMPOSIÇÃO 091 - SI/ REF. S/C
	EF-17 basculante 50 x 50 cm - 14 und.	m²	3,50	700,06	2.450,21	SINAPI 94569
	EF-18 corredeira 120 x 60 cm - 01 und.	m²	0,72	361,75	260,46	SINAPI 94570
	EF-19 corredeira 150 x 90 cm - 01 und.	m²	1,80	361,75	651,15	SINAPI 94570
	EF-20 corredeira 120 x 90 cm - 02 und.	m²	2,16	361,75	781,38	SINAPI 94570
	EF-21 corredeira 180 x 90 cm - 01 und.	m²	1,62	361,75	586,04	SINAPI 94570
	EF-22 corredeira 240 x 90 cm - 01 und.	m²	2,16	361,75	781,38	SINAPI 94570
	EF-23 corredeira 240 x 120 cm - 02 und.	m²	5,76	361,75	2.083,68	SINAPI 94570
	EF-24 corredeira 300 x 120 cm - 02 und.	m²	7,20	361,75	2.604,60	SINAPI 94570
	EF-25 corredeira 460 x 150 cm (especifica p/ regiões de clima frio) - 02 und.	m²	13,80	361,75	4.992,15	SINAPI 94570
	EF-26 corredeira 270 x 160 cm - 05 und.	m²	21,60	361,75	7.813,80	SINAPI 94570
	EF-27 corredeira 360 x 160 cm - 04 und.	m²	23,04	361,75	8.334,72	SINAPI 94570
	EF-28 corredeira 200 x 105 cm - 01 und.	m²	2,10	361,75	759,68	SINAPI 94570
	Telas em nylon	m²	10,26	79,43	814,95	COMPOSIÇÃO 092 - ORSE 1897
	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00	440,20	3.961,80	COMPOSIÇÃO 093 - SI/ REF. S/C
	<b>Sub-total item</b>				<b>60.324,92</b>	
04.01.500	COBERTURA					
	Estrutura em madeira para cobertura	m²	1.271,78	60,15	76.497,57	SINAPI 92539
	Telhas cerâmicas	m²	1.264,78	41,53	52.526,31	SINAPI 94201
	Telhas de vidro	m²	7,00	1.338,99	9.372,93	SINAPI 94444
	Cumeeiras/Esπίgões	m	154,99	30,47	4.722,55	SINAPI 94219
	Calha metálica	m	2,50	212,86	532,15	SINAPI 94229
	Rufos de concreto	m	107,00	49,71	5.318,97	COMPOSIÇÃO 094 - ORSE 304
	Imunização telhado de madeira	m²	1.271,78	29,21	37.148,69	SINAPI 102234
	<b>Sub-total item</b>				<b>186.119,17</b>	
04.01.600	IMPERMEABILIZAÇÃO					
	Impermeabilização do castelo d'água com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos	m²	105,00	34,13	3.583,65	SINAPI 98555
	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	296,55	65.671,00	SINAPI 98547
	<b>Sub-total item</b>				<b>69.254,65</b>	
04.01.700	REVESTIMENTO					
04.01.710	Revestimento Interno					
	Paredes					
	Cerâmica 20x20	m²	959,21	68,90	66.089,57	SINAPI 93393
	Tetos					
	Reboco	m²	724,74	34,09	24.706,39	SINAPI 87535
	<b>Sub-total item</b>				<b>90.795,96</b>	
04.01.720	Revestimento Externo					
	Paredes e fachadas					
	Cerâmica 10x10	m²	460,27	69,26	31.878,30	COMPOSIÇÃO 095 - ORSE 11369
	<b>Sub-total item</b>				<b>31.878,30</b>	
04.01.730	PAVIMENTAÇÃO					
	Camada impermeabilizadora de concreto, esp.=0,02 cm	m²	34,14	980,82	33.485,19	COMPOSIÇÃO 096 - SI/ REF. S/C
	Regularização de piso, esp.=0,07 cm	m²	91,29	980,82	89.539,06	COMPOSIÇÃO 096 - SI/ REF. S/C
	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	73,49	16.461,76	SINAPI 92399
	Cerâmica	m²	36,00	76,40	2.750,40	SINAPI 87248
	Cimento desempenado	m²	470,00	52,88	24.860,60	SINAPI 96690
	Gratimata	m²	885,00	115,84	102.318,40	SINAPI 104162
	Calha de concreto com grelhas	m	77,00	373,92	28.791,84	COMPOSIÇÃO 097 - ORSE 3231
	<b>Sub-total item</b>				<b>296.447,25</b>	

Samuel Fogaça Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 161410519/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A  
CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEMPLAC: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERENCIA
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS					
05.01.000	ÁGUA FRIA					
05.03.000	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
05.03.300	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
05.03.301	Tubo					
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50	77,57	1.202,34	SINAPI 89512
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60	107,34	13.696,58	SINAPI 89580
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00	97,27	1.750,86	SINAPI 90701
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70	156,26	4.484,66	SINAPI 90702
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90	259,01	9.039,45	SINAPI 90703
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00	367,95	4.783,35	SINAPI 90704
				<b>Sub-total item</b>	<b>34.957,24</b>	
05.03.900	ACESSÓRIOS					
05.03.903	Caixa de passagem					
	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	6,00	111,92	671,52	SINAPI 98115
	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	3,00	142,30	426,90	COMPOSIÇÃO 098 - ORSE 8754
05.03.904	Poco de visita					
	Poco de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	3.344,72	3.344,72	COMPOSIÇÃO 099 - ORSE 2682
	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	111,92	111,92	SINAPI 98115
				<b>Sub-total item</b>	<b>4.555,06</b>	
05.04.000	ESGOTOS SANITARIOS					
05.04.805	Caixa de gordura					
	Tampa de ferro fundido 60x80 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00	744,60	1.489,20	SINAPI 98114
				<b>Sub-total item</b>	<b>1.489,20</b>	
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS					
06.01.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
06.01.304	Eletrodutos e Acessórios					
	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	20,00	11,55	231,00	SINAPI 91890
06.01.306	Caixas de Passagem					
	Condutete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4"	un	6,00	38,42	230,52	SINAPI 95795
	Condutete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4"	un	8,00	34,28	274,24	SINAPI 95778
	Condutete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4"	un	20,00	31,14	622,80	SINAPI 95779
	Condutete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4"	un	3,00	46,55	139,65	SINAPI 95801
	Condutete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4"	un	10,00	33,27	332,70	SINAPI 95787
	Tampa para condutete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00	4,18	33,44	SINAPI 39352
	Tampa cega para condutete metálico	un	20,00	6,77	135,40	SINAPI 7543
	Tampa para condutete metálico com furo	un	20,00	4,18	83,60	SINAPI 39346
	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00	11,89	1.783,50	SINAPI 92865
	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00	45,09	135,27	SINAPI 39771
				<b>Sub-total item</b>	<b>4.992,12</b>	
				<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>918.128,60</b>	

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO  
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA  
CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

NOTA (s):  
- QUANTITATIVOS COLETADOS E FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras (PI).

Samuel Fogaça Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 161410519/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA

LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**

SINAPI: JUNHO/2022

ORSE: MAIO/2022

SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARCO/2021)

LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 22,83%

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (SERVIÇOS EXTRAS) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS TERRAPLENAGEM</b>					
1.1	Limpeza manual de terreno com remoção de camada vegetal	m²	172,60	3,13	540,24	SINAPI 98524
1.2	Regularização de superfícies	m²	172,60	0,12	20,71	SINAPI 100575
					<b>Sub-total item</b>	<b>560,95</b>
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO</b>					
2.1	Pavimentação em piso intertravado, com bloco de concreto sextavado / hexagonal, 25 x 25 cm, e = 10,0 cm (cor cinza natural)	m²	172,60	84,41	14.569,17	SINAPI 92395
2.2	Piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=8,00 cm (rampa de acesso)	m²	0,56	1.009,81	565,49	SINAPI 94990
2.3	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo (demarcação do estacionamento).	m²	15,94	45,95	732,44	SINAPI 102513
					<b>Sub-total item</b>	<b>15.867,10</b>
<b>3.0</b>	<b>MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>					
3.1	Mureta em alvenaria de elevação tijolo cerâmico e=14,0 cm (14x09x19)cm, chapiscado/revestido, c/ pintura em tinta acrílica, h= 0,80m. Com gradil em aço galvanizado 2030 x 2500 mm (a x l), fio de 4,30 mm (horizontal) e 5,10 mm (vertical), malha 50 x 200 mm e revestido com PVC, h=1,40m - Altura útil do conjunto Mureta + Gradil= 2,20 m; Comprimento do conjunto Mureta + Gradil= 34,34 m	un	1,00	38.866,90	38.866,90	COMPOSIÇÃO 0100 - S/ REF. S/C
3.2	Portão de ferro, de abrir, 02 folhas, tipo gradil (4,56 x 2,20)m, em barra chata 3 cm x 1/4", com guarnições - 01 und	m²	10,03	564,72	5.664,14	SINAPI 100701
3.3	Portão de ferro, de correr, em gradil fixo (5,30 x 2,20)m, em barra de ferro chata 3 x 1/4" na vertical, acabamento natural, com trilhos e roldanas - 01 und	m²	11,66	665,31	7.757,51	COMPOSIÇÃO 0103 - S/ REF. S/C
					<b>Sub-total item</b>	<b>52.288,55</b>
<b>4.0</b>	<b>SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA E CONCERTINA</b>					
4.1	Sistema de cerca elétrica e concertina	un	1,00	10.239,85	10.239,85	CM-52 CM-52
					<b>Sub-total item</b>	<b>10.239,85</b>
					<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>78.956,45</b>

**LEGENDA:**

S/ REF. = SEM REFERÊNCIA

S/C = SEM CÓDIGO

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

*Samuel Ferreira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514106199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BARRIO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Administração local da obra (COMPOSIÇÃO 01)				Fonte	Código	UNIDADE:
				S/ REF.	S/C	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Engenheiro Civil c/ encargos complementares	119,80800	h		SINAPI 90778	105,23	12.607,40
Encarregado geral c/ encargos complementares	319,48800	h		SINAPI 90776	28,18	9.003,17
Apontador c/ encargos complementares	239,61600	h		SINAPI 90767	18,28	4.380,18
Técnico em segurança do trabalho c/ encargos complementares	239,61600	h		SINAPI 100309	21,89	5.245,19
Motorista de veículo leve c/ encargos complementares	319,48800	h		SINAPI 88284	21,09	6.738,00
Vigia noturno c/ encargos complementares	319,48800	h		SINAPI 88326	21,61	6.904,14
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						44.878,08
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Veículo leve - pick up (97kw)	319,48800	h		ORSE 2789	10,17	3.249,19
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						3.249,19
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>48.127,27</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>10.987,46</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>59.114,73</b>

Placa da obra em chapa de aço galvanizado (COMPOSIÇÃO 02)				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	51	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de forma c/ encargos complementares	1,00000	h		SINAPI 88282	22,10	22,10
Servente c/ encargos complementares	2,00000	h		SINAPI 88316	17,43	34,86
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						56,96
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Placa de obra em chapa de aço	1,000000	m²		SINAPI 4813	430,00	430,00
Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm	1,000000	m		SINAPI 4417	3,81	3,81
Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	4,000000	m		SINAPI 4491	10,21	40,84
Prego 18 x 30mm	0,150000	kg		SINAPI 5075	21,93	3,29
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						477,94
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>534,90</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>122,12</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>657,02</b>

Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,6x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios (COMPOSIÇÃO 03)				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	12952	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Vidrazeiro c/ encargos complementares	0,50000	h		SINAPI 88325	18,27	9,14
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						9,14
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando dobradica inf., dobradica sup., pivo para dobradica inf., pivo para dobradica sup., fechadura central em zamc. cromado, contra fechadura de pressão	2,000000	cj		SINAPI 3104	138,29	276,58
Vidro temperado incolor e = 10 mm	3,360000	m²		SINAPI 10507	418,36	1.405,89
Mola hidráulica de piso, para portas de ate 1100 mm e peso de ate 120 kg, com corpo em aço inox	2,000000	un		SINAPI 11499	745,26	1.490,52
Puxador tubular reto duplo, em alumínio cromado, comprimento de aprox 400 mm e diâmetro de 25 mm (1")	2,000000	un		SINAPI 38168	134,96	269,92
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						3.442,71
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>3.451,85</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>788,06</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>4.239,91</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Pereira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FORNECEDOR: FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Espelho cristal, espessura 4 mm, sem moldura, aparafusado com botão de rosca interna (COMPOSIÇÃO 04)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	m²
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,7400	h	SINAPI 88316	17,43	12,90		
0,7610	h	SINAPI 88325	18,27	13,90		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				26,80		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,000000	m²	SINAPI 11186	573,33	573,33		
9,696000	un	SINAPI 4375	0,08	0,78		
9,696000	un	SINAPI 11953	3,15	30,54		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				604,65		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>631,45</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>144,16</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>775,61</b>		

Rejuntamento de revestimentos cerâmicos (COMPOSIÇÃO 05)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	1917	m²
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,1400	h	SINAPI 88309	22,35	3,13		
0,1400	h	SINAPI 88316	17,43	2,44		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				5,57		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
0,700000	kg	ORSE 2540	3,50	2,45		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				2,45		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>8,02</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>1,83</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>9,85</b>		

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/1917 - ADAPTADO

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, c/ aplicação e lixamento de massa látex, duas demãos e aplicação de fundo selador acrílico, uma demão (COMPOSIÇÃO 06)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI	88489	m²
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,1870	h	SINAPI 88310	23,41	4,38		
0,0690	h	SINAPI 88316	17,43	1,20		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				5,58		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
0,330000	l	SINAPI 7356	20,14	6,65		
0,330000	m²	SINAPI 88497	13,37	4,41		
0,330000	m²	SINAPI 88485	2,29	0,76		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				11,82		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>17,40</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>3,97</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>21,37</b>		

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/88489 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1211105199/CREA-PI





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex (COMPOSIÇÃO 07)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	2285	m²
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pintor c/ encargos complementares	0,4000	h	SINAPI 88310	23,41	9,36	
Servente c/ encargos complementares	0,2000	h	SINAPI 88316	17,43	3,49	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					12,85	
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Tinta PVA látex	0,180000	l	ORSE 2232	15,19	2,73	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bd/ [2]					2,73	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>15,58</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>3,56</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>19,14</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/2285 - ADAPTADO

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex, c/ aplicação e lixamento de massa látex, duas demãos e aplicação de fundo selador acrílico, uma demão (COMPOSIÇÃO 08)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	2285	m²
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pintor c/ encargos complementares	0,4000	h	SINAPI 88310	23,41	9,36	
Servente c/ encargos complementares	0,2000	h	SINAPI 88316	17,43	3,49	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					12,85	
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Tinta PVA látex	0,180000	l	ORSE 2232	15,19	2,73	
Aplicação e lixamento de massa látex, duas demãos	0,180000	m²	SINAPI 88497	13,37	2,41	
Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão	0,180000	m²	SINAPI 88485	2,29	0,41	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bd/ [2]					5,55	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>18,40</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>4,20</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>22,60</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/2285 - ADAPTADO

Bancada/Prateleira em granito cinza andorinha, e=2cm (COMPOSIÇÃO 09)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	10759	m²
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro c/ encargos complementares	0,6500	h	SINAPI 88309	22,35	14,53	
Servente c/ encargos complementares	1,1400	h	SINAPI 88316	17,43	19,87	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					34,40	
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Tampo de granito cinza andorinha, espessura = 2cm	1,0000	m²	ORSE 2585	350,05	350,05	
Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m	0,6000	m	ORSE 3116	16,54	9,92	
Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual	0,0700	m³	SINAPI 88629	640,85	44,85	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bd/ [2]					404,82	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>439,22</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>100,27</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>539,49</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/10759 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BARRIO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e= 2cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I (COMPOSIÇÃO 010)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	7784	m
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,4000	h	SINAPI	88309	22,35	8,94	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						8,94
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
1,0000	m	ORSE	7479	43,48	43,48	
0,4500	kg	ORSE	3406	0,74	0,33	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						43,81
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>52,75</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						12,04
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>64,79</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/7784 - ADAPTADO

Guarda-corpo tubo de aço galvanizado 2", h = 1,20 m (COMPOSIÇÃO 011)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	1873	m
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
1,0000	h	SINAPI	88309	22,35	22,35	
1,0000	h	SINAPI	88316	17,43	17,43	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						39,78
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
2,1500	m	SINAPI	21013	88,21	189,65	
0,0250	m <sup>2</sup>	ORSE	95	485,07	12,13	
0,0250	m <sup>3</sup>	SINAPI	93358	68,95	1,72	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						203,50
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>243,28</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						55,64
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>298,82</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/1873 - ADAPTADO

Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 1" e grade de proteção circular 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar em chapa expandida de 1/4" (COMPOSIÇÃO 012)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	8539	m
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
2,0000	h	SINAPI	88315	22,22	44,44	
2,0000	h	SINAPI	88316	17,43	34,86	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						79,30
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
2,8000	kg	ORSE	3505	16,61	46,51	
0,4000	m <sup>2</sup>	ORSE	7605	618,22	247,29	
0,0630	m <sup>2</sup>	ORSE	3672	647,52	40,79	
0,1040	m <sup>2</sup>	ORSE	8853	200,49	20,85	
2,5000	un	ORSE	8864	1,58	3,95	
6,3500	kg	ORSE	8858	9,73	61,79	
9,9200	m	SINAPI	552	21,95	217,74	
0,8640	kg	SINAPI	10997	31,88	27,54	
1,0000	m	SINAPI	21012	67,60	67,60	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						734,06
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>813,36</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						185,69
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>999,05</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/8539 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

<b>Banco (1,60 x 0,85)m em concreto pré-moldado e madeira de lei com encosto de 0,40m (COMPOSIÇÃO 013)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
				<b>S/ REF.</b>	<b>SCS</b>	<b>un</b>
Mão-de-obra				Referência	Salário hora	Custo horário
Quant.	Unid.					
1,0000	h		SINAPI 88309	22,35		22,35
1,0000	h		SINAPI 88245	22,22		22,22
2,6700	h		SINAPI 88316	17,43		46,54
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						91,11
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Quant.	Unid.					
3,0000	m		SINAPI 11844	27,90		83,70
0,0168	m³		SINAPI 94970	514,23		8,64
0,0168	m³		SINAPI 103670	240,20		4,04
1,2100	kg		SINAPI 43059	9,03		10,93
0,2000	m²		SINAPI 92448	125,98		25,20
0,1080	m³		SINAPI 93358	68,95		7,45
0,1080	m³		SINAPI 94974	479,36		51,77
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						191,73
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>282,84</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>64,67</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>347,41</b>

<b>Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico (COMPOSIÇÃO 014)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
				<b>ORSE</b>	<b>12627</b>	<b>un</b>
Mão-de-obra				Referência	Salário hora	Custo horário
Quant.	Unid.					
0,5000	h		SINAPI 88309	22,35		11,18
0,2000	h		SINAPI 88317	23,04		4,61
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						15,79
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Quant.	Unid.					
0,2000	h		ORSE 8904	3,86		0,77
1,0000	un		ORSE 13424	50,27		50,27
0,2000	kg		SINAPI 11002	30,61		6,12
2,2000	m		SINAPI 21012	67,60		148,72
4,4000	m		SINAPI 21013	88,21		388,12
0,2300	m³		SINAPI 93358	68,95		15,86
0,2300	m³		SINAPI 102487	619,04		142,38
0,2500	m²		SINAPI 95241	31,48		7,87
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						760,11
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>775,90</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>177,14</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>953,04</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/12627 - ADAPTADO

<b>Quadro negro - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 015)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
				<b>S/ REF.</b>	<b>SCS</b>	<b>un</b>
Mão-de-obra				Referência	Salário hora	Custo horário
Quant.	Unid.					
0,2930	h		SINAPI 88309	22,35		6,55
0,2850	h		SINAPI 88316	17,43		4,97
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						11,52
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Quant.	Unid.					
1,0000	un		ORSE 10566	30,00		30,00
0,0150	kg		SINAPI 39026	24,66		0,37
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						30,37
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>41,89</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>9,56</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>51,45</b>

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Pereira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE O E I R A S

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - O E I R A S (P)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%


COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Alçapão em chapa de aço e = 3/16" (COMPOSIÇÃO 016)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	1845	m²
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro c/ encargos complementares	1,0000	h	SINAPI 88309	22,35	22,35	
Servente c/ encargos complementares	0,6400	h	SINAPI 88316	17,43	11,16	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						33,51
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Chapa xadrez 3/16" - 4,75mm - (38,00kg/m²)	25,0000	kg	ORSE 582	21,53	538,25	
Areia média	0,0030	m³	SINAPI 370	80,00	0,24	
Cimento portland composto CP II-32	1,1700	kg	SINAPI 1379	0,84	0,98	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						539,47
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>572,98</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>130,81</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>703,79</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/1845 - ADAPTADO</b>						

Vaso sanitário sifonado convencional, com furo frontal, de louça branca - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 017)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI	95469	un
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador com encargos complementares	0,4968	h	SINAPI 88267	21,73	10,80	
Servente com encargos complementares	0,3495	h	SINAPI 88316	17,43	6,09	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						16,89
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10	2,0000	un	SINAPI 4384	21,82	43,64	
Anel de vedação, PVC flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário	1,0000	un	SINAPI 6138	9,35	9,35	
Bacia sanitária (vaso) convencional para uso específico (hospitais, clínicas), com furo frontal, de louça branca, sem assento	1,0000	un	SINAPI 42319	570,57	570,57	
Rejunte epoxi, qualquer cor	0,0881	kg	SINAPI 37329	82,86	7,30	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						630,86
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>647,75</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>147,88</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>795,63</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/95469 - ADAPTADO</b>						

Assento sanitário c/ abertura frontal - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 018)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SINAPI	100849	un
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,1536	h	SINAPI 88267	21,73	3,34	
Servente c/ encargos complementares	0,0484	h	SINAPI 88316	17,43	0,84	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						4,18
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Assento sanitário c/ abertura frontal	1,0000	un	SEINFRA-CE 18636	326,34	326,34	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						326,34
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>330,52</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>75,46</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>405,98</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/100849 - ADAPTADO</b>						

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Tanque lavanderia em aço inox c/cuba e esfregador dimensão 1200x600x200mm (COMPOSIÇÃO 019)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SEINFRA-CE	C3682	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	3,0000	h	SINAPI 88248	17,70	53,10	
Encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	3,0000	h	SINAPI 88267	21,73	65,19	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						118,29
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
conjunto fixação p/tanque	2,00000	un	SEINFRA-CE 10851	23,85	47,70	
fita de vedação	1,50000	m	SEINFRA-CE 11180	0,28	0,42	
sifão cromado 1 1/4"x2"	2,00000	un	SEINFRA-CE 11862	105,09	210,18	
válvula de metal 1 1/4"	2,00000	un	SEINFRA-CE 12271	31,67	63,34	
tanque lavanderia de aço inox c/ cuba e esfregador dimensão 1200x600x200mm	1,00000	un	SEINFRA-CE 16749	839,80	839,80	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/dbi [2]						1.161,44
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>1.279,73</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>292,16</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>1.571,89</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SEINFRA-CE/C3682 - ADAPTADO</b>						

Torneira eletrônica, p/ pia de cozinha (COMPOSIÇÃO 020)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				SEINFRA-CE	C3999	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Auxiliar de electricista c/ encargos complementares	0,6500	h	SINAPI 88247	18,48	12,01	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,6500	h	SINAPI 88248	17,70	11,51	
Electricista c/ encargos complementares	0,6500	h	SINAPI 88264	22,58	14,68	
Encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,6500	h	SINAPI 88267	21,73	14,12	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						52,32
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
fita de vedação	0,28000	m	SEINFRA-CE 11180	0,28	0,08	
torneira elétrica de parede, bica alta, para cozinha, 5500 w (110/220 v)	1,0000	un	SINAPI 11777	165,55	165,55	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/dbi [2]						165,63
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>217,95</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>49,76</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>267,71</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SEINFRA-CE/C3999 - ADAPTADO</b>						

Ducha elétrica, com desviador - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 021)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	9504	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Encanador com encargos complementares	1,0000	h	SINAPI 88267	21,73	21,73	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						21,73
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Chuveiro elétrico jet master (lorenzetti) ou similar	1,0000	un	ORSE 9834	249,27	249,27	
Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	0,02100	un	SINAPI 3146	4,06	0,09	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/dbi [2]						249,36
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>271,09</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>61,89</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>332,98</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/9504 - ADAPTADO</b>						

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Pereira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Ducha higiênica - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 022)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				SEINFRA-CE	C1151	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,5000	h		SINAPI 88248	17,70	8,85	
Encanador com encargos complementares	0,5000	h		SINAPI 88267	21,73	10,87	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							19,72
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário	
ducha higienica plastica com registro metalico 1/2 "	1,0000	un		SINAPI 1370	103,97	103,97	
fita de vedação	0,28000	m		SEINFRA-CE 11180	0,28	0,08	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							104,05
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>123,77</b>	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>28,26</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>152,03</b>	

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SEINFRA-CE/C1151 - ADAPTADO

Chuveiro elétrico, acabamento cromado, tipo ducha - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 023)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				SINAPI	100860	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador com encargos complementares	0,4467	h		SINAPI 88267	21,73	9,71	
Servente com encargos complementares	0,1407	h		SINAPI 88316	17,43	2,45	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							12,16
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário	
Chuveiro comum em plastico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	1,00000	un		SINAPI 1367	246,97	246,97	
Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	0,02100	un		SINAPI 3146	4,06	0,09	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							247,06
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>259,22</b>	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>59,18</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>318,40</b>	

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/100860 - ADAPTADO

Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 15.000 litros - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 024)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				SINAPI	102619	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	1,4821	h		SINAPI 88248	17,70	26,23	
Encanador com encargos complementares	1,4821	h		SINAPI 88267	21,73	32,21	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							58,44
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário	
Caixa d'agua fibra vidro 15.000 litros	1,0000	un		ORSE 465	6.004,90	6.004,90	
Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno.	0,26340	chp		SINAPI 93287	319,33	84,11	
Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chi diurno.	2,36110	chi		SINAPI 93288	150,08	354,35	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							6.443,36
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>6.501,80</b>	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>1.484,36</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>7.986,16</b>	

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/102619 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE O E I R A S**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - O E I R A S (P)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI JUNHO/2022  
ORSE MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

<b>Tubo de descarga, tipo bengala, para ligação da caixa de descarga, diâmetro 40 mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 025)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra				<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>un</b>
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,2200	h	SINAPI 88248	17,70		3,89
Encanador com encargos complementares	0,2200	h	SINAPI 88267	21,73		4,78
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						8,67
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Tubo de descarga, tipo bengala, para ligação da caixa de descarga - embutir, pvc, 40 mm x 150 cm	1,00000	un	SINAPI 12613	16,34		16,34
Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	0,02100	un	SINAPI 3148	4,06		0,09
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						16,43
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>25,10</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>5,73</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>30,83</b>

<b>Tampa de ferro fundido (30x30cm) - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 026)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra				<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>un</b>
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente com encargos complementares	0,0800	h	SINAPI 88316	17,43		1,39
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,39
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Tampa de ferro fundido (30x30cm)	1,0000	un	ORSE 2070	281,39		281,39
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						281,39
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>282,78</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>64,56</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>347,34</b>

<b>Tampa de ferro fundido (60x60cm) - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 027)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra				<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>un</b>
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente com encargos complementares	0,0800	h	SINAPI 88316	17,43		1,39
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,39
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Tampa de ferro fundido (60x60cm)	1,0000	un	ORSE 11108	392,93		392,93
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						392,93
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>394,32</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>90,02</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>484,34</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Ferreira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 1" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 028)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Auxiliar de eletricitista c/ encargos complementares	0,0700	h		SINAPI 88247	18,48	1,29
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,29
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 1"	1,00000	un		SINAPI 39139	0,93	0,93
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						0,93
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>2,22</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>0,51</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>2,73</b>

Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 1 1/4" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 029)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Auxiliar de eletricitista c/ encargos complementares	0,0700	h		SINAPI 88247	18,48	1,29
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,29
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 1 1/4"	1,00000	un		SINAPI 39140	1,12	1,12
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1,12
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>2,41</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>0,55</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>2,96</b>

Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 1 1/2" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 030)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Auxiliar de eletricitista c/ encargos complementares	0,0700	h		SINAPI 88247	18,48	1,29
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,29
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 1 1/2"	1,00000	un		SINAPI 39141	1,24	1,24
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1,24
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>2,53</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>0,58</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>3,11</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Pereira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%


**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 2" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 031)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Auxiliar de eletricitista c/ encargos complementares	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
	0,0700	h	SINAPI 88247	18,48	1,29	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,29
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 2"	Quant.	Unid.	SINAPI 39142	1,83	1,83	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1,83
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>3,12</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>0,71</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>3,83</b>

Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 3.3/8" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 032)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Auxiliar de eletricitista c/ encargos complementares	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
	0,0700	h	SINAPI 88247	18,48	1,29	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,29
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 3.3/8"	Quant.	Unid.	SINAPI 39144	2,98	2,98	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						2,98
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>4,27</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>0,97</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>5,24</b>

Porta papel-toalha - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 033)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Encanador com encargos complementares	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
	0,0800	h	SINAPI 88267	21,73	1,74	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,74
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	Quant.	Unid.	ORSE 3358	42,06	42,06	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						42,06
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>43,80</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>10,00</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>53,80</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%


COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Porta papel higiênico, em louça branca, de embutir - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 034)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,2000	h	SINAPI 88267	21,73	4,35		
0,2000	h	SINAPI 88316	17,43	3,49		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						7,84
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Quant.	Unid.	SINAPI				
0,4500	kg	1381	0,67	0,30		
1,0000	un	ORSE 1662	36,90	36,90		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						37,20
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>45,04</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>10,28</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>55,32</b>

Saboneteira, em louça branca, de embutir - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 035)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,2000	h	SINAPI 88267	21,73	4,35		
0,2000	h	SINAPI 88316	17,43	3,49		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						7,84
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Quant.	Unid.	SINAPI				
0,4500	kg	1381	0,67	0,30		
1,0000	un	ORSE 1999	32,89	32,89		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						33,19
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>41,03</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>9,37</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>50,40</b>

Tubo de ferro galvanizado 3/4" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 036)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	m
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,1083	h	SINAPI 88246	21,74	2,35		
0,1083	h	SINAPI 88316	17,43	1,89		
0,4792	h	SINAPI 88317	23,04	11,04		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						15,28
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Quant.	Unid.	SINAPI				
1,0000	m	21009	31,26	31,26		
0,1875	kg	10997	31,88	5,98		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						37,24
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>52,52</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>11,99</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>64,51</b>

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI





**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%


**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

<b>Tubo de ferro galvanizado 1" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 037)</b>						<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra						<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>m</b>
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora		Custo horário	
Assentador de tubos com encargos complementares	0,1083	h		SINAPI 88246	21,74		2,35	
Servente com encargos complementares	0,1083	h		SINAPI 88316	17,43		1,89	
Soldador com encargos complementares	0,4792	h		SINAPI 88317	23,04		11,04	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]								15,28
Materiais e/ou serviços								
	Quant.	Unid.		Referência	Valor RS		Custo unitário	
Tubo de ferro galvanizado 1"	1,0000	m		SINAPI 21010	41,97		41,97	
Eletrodo revestido AWS - E7018	0,1875	kg		SINAPI 10997	31,88		5,98	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]								47,95
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>63,23</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>								<b>14,44</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>77,67</b>

<b>Tubo de ferro galvanizado 1 1/2" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 038)</b>						<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra						<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>m</b>
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora		Custo horário	
Assentador de tubos com encargos complementares	0,1083	h		SINAPI 88246	21,74		2,35	
Servente com encargos complementares	0,1083	h		SINAPI 88316	17,43		1,89	
Soldador com encargos complementares	0,4792	h		SINAPI 88317	23,04		11,04	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]								15,28
Materiais e/ou serviços								
	Quant.	Unid.		Referência	Valor RS		Custo unitário	
Tubo de ferro galvanizado 1 1/2"	1,0000	m		SINAPI 21012	67,60		67,60	
Eletrodo revestido AWS - E7018	0,1875	kg		SINAPI 10997	31,88		5,98	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]								73,58
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>88,86</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>								<b>20,29</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>109,15</b>

<b>Tubo de ferro galvanizado 3" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 039)</b>						<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra						<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>m</b>
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora		Custo horário	
Assentador de tubos com encargos complementares	0,1083	h		SINAPI 88246	21,74		2,35	
Servente com encargos complementares	0,1083	h		SINAPI 88316	17,43		1,89	
Soldador com encargos complementares	0,4792	h		SINAPI 88317	23,04		11,04	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]								15,28
Materiais e/ou serviços								
	Quant.	Unid.		Referência	Valor RS		Custo unitário	
Tubo de ferro galvanizado 3"	1,0000	m		SINAPI 21015	141,80		141,80	
Eletrodo revestido AWS - E7018	0,1875	kg		SINAPI 10997	31,88		5,98	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]								147,78
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								<b>163,06</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>								<b>37,23</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								<b>200,29</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Feitor Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%


COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Buchta de redução de ferro galvanizado, com rosca, de 1" x 3/4" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 040)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0679	h	SINAPI 88248	17,70		1,20
Encanador com encargos complementares	0,0679	h	SINAPI 88267	21,73		1,48
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						2,68
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Buchta de redução de ferro galvanizado, com rosca, de 1" x 3/4"	1,0000	un	SINAPI 765	7,12		7,12
Solda estanho/cobre para conexões de cobre, fio 2,5 mm	0,0056	un	SINAPI 12732	311,06		1,74
Lixa d'água em folha, grau 100	0,0453	un	SINAPI 38383	2,35		0,11
Pasta para solda de tubos e conexões	0,0014	un	SINAPI 39897	57,02		0,08
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						9,05
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>11,73</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>2,68</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>14,41</b>

Joelho 90° de ferro galvanizado, com rosca, de 3/4" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 041)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0250	h	SINAPI 88248	17,70		0,44
Encanador com encargos complementares	0,0250	h	SINAPI 88267	21,73		0,54
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						0,98
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	0,0200	un	SINAPI 3148	14,97		0,30
Joelho 90° de ferro galvanizado, com rosca, de 3/4"	1,0000	un	SINAPI 3451	8,25		8,25
Fundo anticorrosivo para metais ferrosos	0,0050	l	SINAPI 7307	35,13		0,18
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						8,73
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>9,71</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>2,22</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>11,93</b>

Joelho 90° de ferro galvanizado, com rosca, de 1 1/2" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 042)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0250	h	SINAPI 88248	17,70		0,44
Encanador com encargos complementares	0,0250	h	SINAPI 88267	21,73		0,54
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						0,98
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	0,0200	un	SINAPI 3148	14,97		0,30
Joelho 90° de ferro galvanizado, com rosca, de 1 1/2"	1,0000	un	SINAPI 3473	28,87		28,87
Fundo anticorrosivo para metais ferrosos	0,0050	l	SINAPI 7307	35,13		0,18
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						29,35
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>30,33</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>6,92</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>37,25</b>

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 141105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**


Joelho 90° de ferro galvanizado, com rosca, de 1" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 043)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0250	h		SINAPI 88248	17,70	0,44	
Encanador com encargos complementares	0,0250	h		SINAPI 88267	21,73	0,54	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							0,98
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	0,0200	un		SINAPI 3148	14,97	0,30	
Joelho 90° de ferro galvanizado, com rosca, de 1"	1,0000	un		SINAPI 3443	14,80	14,80	
Fundo anticorrosivo para metais ferrosos	0,0050	l		SINAPI 7307	35,13	0,18	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							15,28
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>16,26</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							<b>3,71</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>19,97</b>

Joelho 90° de ferro galvanizado, com rosca, de 3" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 044)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0300	h		SINAPI 88248	17,70	0,53	
Encanador com encargos complementares	0,0300	h		SINAPI 88267	21,73	0,65	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							1,18
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	0,0200	un		SINAPI 3148	14,97	0,30	
Joelho 90° de ferro galvanizado, com rosca, de 3"	1,0000	un		SINAPI 3454	128,16	128,16	
Fundo anticorrosivo para metais ferrosos	0,0050	l		SINAPI 7307	35,13	0,18	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							128,64
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>129,82</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							<b>29,64</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>159,46</b>

Tê 45° de ferro galvanizado, com rosca, de 1" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 045)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				SINAPI	92637	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0980	h		SINAPI 88248	17,70	1,73	
Encanador com encargos complementares	0,0980	h		SINAPI 88267	21,73	2,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							3,86
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	0,0200	un		SINAPI 3148	14,97	0,30	
Tê 45° de ferro galvanizado, com rosca, de 1"	1,0000	un		SINAPI 3587	30,93	30,93	
Fundo anticorrosivo para metais ferrosos	0,0050	l		SINAPI 7307	35,13	0,18	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							31,41
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>35,27</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							<b>8,05</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>43,32</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/92637 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1414105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%


COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Ralo hemisférico de ferro fundido, Ø150mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 046)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0980	h	SINAPI 88248	17,70	1,73	
Encanador com encargos complementares	0,0980	h	SINAPI 88267	21,73	2,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					3,86	
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Ralo hemisférico de ferro fundido, Ø150mm	1,0000	un	SINAPI 11709	50,07	50,07	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					50,07	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>53,93</b>	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>					<b>12,31</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>66,24</b>	

Ralo hemisférico de ferro fundido, Ø100mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 047)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0980	h	SINAPI 88248	17,70	1,73	
Encanador com encargos complementares	0,0980	h	SINAPI 88267	21,73	2,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					3,86	
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Ralo hemisférico de ferro fundido, Ø100mm	1,0000	un	SINAPI 11708	21,31	21,31	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					21,31	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>25,17</b>	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>					<b>5,75</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>30,92</b>	

Tampa para inspeção, em aço galvanizado (15x15cm) - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 048)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente com encargos complementares	0,0800	h	SINAPI 88316	17,43	1,39	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					1,39	
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Tampa para inspeção, em aço galvanizado (15x15cm)	1,0000	un	SEINFRA-CE 18525	36,90	36,90	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					36,90	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>38,29</b>	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>					<b>8,74</b>	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>47,03</b>	

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE O E I R A S**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA GRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - O E I R A S (P)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Calha para piso c/grelha em PVC (100x15x12)cm (COMPOSIÇÃO 049)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	m
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,5000	h	SINAPI 88248	17,70	8,85	
Encanador com encargos complementares	0,5000	h	SINAPI 88267	21,73	10,87	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						19,72
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Calha para piso c/grelha em PVC (100x15x12)cm	1,0000	un	COTAÇÃO D1	129,90	129,90	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						129,90
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>149,62</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>34,16</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>183,78</b>

Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm (COMPOSIÇÃO 050)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	1595	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Encanador com encargos complementares	0,2300	h	SINAPI 88267	21,73	5,00	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,2300	h	SINAPI 88248	17,70	4,07	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						9,07
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	0,0250	kg	ORSE 138	71,51	1,79	
Solucao limpadora pvc	0,0400	l	ORSE 2036	68,86	2,75	
Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitario	1,00000	un	SINAPI 6138	9,35	9,35	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						13,89
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>22,96</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>5,24</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>28,20</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/1595 - ADAPTADO

Adaptador PVC, rosável, para válvula pia ou lavatório, 40 mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 051)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0710	h	SINAPI 88248	17,70	1,26	
Encanador com encargos complementares	0,0710	h	SINAPI 88267	21,73	1,54	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						2,80
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Adaptador PVC, rosável, para válvula pia ou lavatório, 40 mm	1,0000	un	SINAPI 84	0,55	0,55	
adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	0,0090	un	SINAPI 122	60,47	0,54	
solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm³	0,0110	un	SINAPI 20083	68,52	0,75	
lixa d'agua em folha, grau 100	0,0360	un	SINAPI 38383	2,35	0,08	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1,92
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>4,72</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>1,08</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>5,80</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Pereira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1414105199/CREA-PI





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA GRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Caixa sifonada PVC, 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega quadrada, branca - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 052)				Fonte SINAPI	Código 89708	UNIDADE: un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,3800	h		SINAPI 88248	17,70	6,73
Encanador com encargos complementares	0,3800	h		SINAPI 88267	21,73	8,26
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						14,99
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Adesivo plastico para PVC	0,0148	un		SINAPI 122	60,47	0,89
Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm	1,0000	un		SINAPI 297	3,23	3,23
caixa sifonada pvc, 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega quadrada, branca	1,0000	un		SINAPI 11880	81,76	81,76
Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica	0,0300	un		SINAPI 20078	24,96	0,75
Solução preparadora / limpadora para PVC	0,0225	un		SINAPI 20083	68,52	1,54
lixa d'agua em folha	0,0570	un		SINAPI 38383	2,35	0,13
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/dbl [2]						88,30
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>103,29</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>23,58</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>126,87</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/89708 - ADAPTADO</b>						

Ralo seco / ralo de passagem em PVC, quadrado, 100 x 100 x 53mm, saída 40 mm, com grelha branca - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 053)				Fonte SINAPI	Código 89709	UNIDADE: un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0700	h		SINAPI 88248	17,70	1,24
Encanador com encargos complementares	0,0700	h		SINAPI 88267	21,73	1,52
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						2,76
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Adesivo plastico para PVC	0,0049	un		SINAPI 122	60,47	0,30
ralo seco / ralo de passagem em pvc, quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca	1,0000	un		SINAPI 5102	10,74	10,74
Solução preparadora / limpadora para PVC	0,0075	un		SINAPI 20083	68,52	0,51
lixa d'agua em folha	0,0170	un		SINAPI 38383	2,35	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/dbl [2]						11,59
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>14,35</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>3,28</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>17,63</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/89709 - ADAPTADO</b>						

Grelha de alumínio D=150mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 054)				Fonte S/ REF.	Código S/C	UNIDADE: un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Encanador com encargos complementares	0,0700	h		SINAPI 88267	21,73	1,52
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,52
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
grelha fixa, pvc cromada, redonda, 150 mm, para ralos e caixas	1,0000	un		SINAPI 11732	21,77	21,77
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/dbl [2]						21,77
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>23,29</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>5,32</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>28,61</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Pereira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE O E I R A S**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA GRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - O E I R A S (P)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%


**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Grelha de alumínio D=100mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 055)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Encanador com encargos complementares	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
	0,0700	h	SINAPI 88267	21,73	1,52	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,52
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
grelha fixa, pvc cromada, redonda, 100 mm, para ralos e caixas	1,0000	un	SINAPI 11732	21,77	21,77	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						21,77
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>23,29</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>5,32</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>28,61</b>

Grelha escamoteável em aço inox, D=150mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 056)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Encanador com encargos complementares	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
	0,0700	h	SINAPI 88267	21,73	1,52	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,52
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Grelha escamoteável em aço inox, D=150mm	1,0000	un	ORSE 7269	12,09	12,09	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						12,09
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>13,61</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>3,11</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>16,72</b>

Grelha escamoteável em aço inox, D=100mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 057)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Encanador com encargos complementares	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
	0,0700	h	SINAPI 88267	21,73	1,52	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,52
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Grelha escamoteável em aço inox, D=100mm	1,0000	un	ORSE 7269	12,09	12,09	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						12,09
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>13,61</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>3,11</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>16,72</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel F. Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA GRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

<b>Dispositivo antiespuma, diâmetro nominal 150mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 058)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra				<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>un</b>
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,1700	h	SINAPI 88267	21,73	3,69		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						3,69
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	COTAÇÃO 02	37,48	37,48		
Dispositivo antiespuma, diâmetro nominal 150mm						37,48
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						37,48
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>41,17</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>9,40</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>50,57</b>

<b>Tampa cega redonda de alumínio, diâmetro nominal 250mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 059)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra				<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>un</b>
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,0700	h	SINAPI 88267	21,73	1,52		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,52
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	ORSE 3954	3,40	3,40		
Tampa cega redonda de alumínio, diâmetro nominal 250mm						3,40
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						3,40
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>4,92</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>1,12</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>6,04</b>

<b>Porta grelha cromada em PVC redonda, p/caixa e ralos, d= 250mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 060)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra				<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>un</b>
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,0300	h	SINAPI 88267	21,73	0,65		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						0,65
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	ORSE 1822	7,75	7,75		
Porta grelha cromada em PVC redonda, p/caixa e ralos, d= 250mm						7,75
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						7,75
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>8,40</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>1,92</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>10,32</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Pereira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA GRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Porta grelha cromada em PVC redonda, p/caixa e ralos, d= 150mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 061)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,0300	h	SINAPI 88267	21,73	0,65		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				0,65		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	ORSE 1822	7,75	7,75		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				7,75		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>8,40</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>1,92</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>10,32</b>		

Porta grelha cromada em PVC redonda, p/caixa e ralos, d= 100mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 062)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,0300	h	SINAPI 88267	21,73	0,65		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				0,65		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	ORSE 1822	7,75	7,75		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				7,75		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>8,40</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>1,92</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>10,32</b>		

Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 063)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	7594	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,0700	h	SINAPI 88248	17,70	1,24		
0,0700	h	SINAPI 88267	21,73	1,52		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				2,76		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
0,0049	un	SINAPI 122	60,47	0,30		
0,0075	un	SINAPI 20083	68,52	0,51		
1,0000	un	SINAPI 39320	12,17	12,17		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				12,98		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>15,74</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>3,59</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>19,33</b>		

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/7594 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

Samuel Feitor Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1414105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 064)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				ORSE	7594	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0700	h		SINAPI 88248	17,70	1,24	
Encanador com encargos complementares	0,0700	h		SINAPI 88267	21,73	1,52	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							2,76
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Adesivo plastico para PVC	0,0049	un		SINAPI 122	60,47	0,30	
Solução preparadora / limpadora para PVC	0,0075	un		SINAPI 20083	68,52	0,51	
Terminal de ventilação, 50 mm, serie normal, esgoto predial	1,0000	un		SINAPI 39319	7,32	7,32	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							8,13
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>10,89</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							<b>2,49</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>13,38</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/7594 - ADAPTADO

Gaiola anti-furto em aço, seção quadrada 9/16", para ar-condicionado de janela - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 065)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro c/ encargos complementares	0,8300	h		SINAPI 88309	22,35	18,55	
Servente com encargos complementares	0,8300	h		SINAPI 88316	17,43	14,47	
Soldador com encargos complementares	0,8300	h		SINAPI 88317	23,04	19,12	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							52,14
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Grade de ferro com barra quadrada de 9/16" na vertical, duas barras de quadrad a de 9/16" na horizontal e quadro com barra de ferro de 9/16", inclusive chumbador em chapa de ferro e= 5mm	0,4400	m²		ORSE 9166	1.109,38	488,13	
Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual	0,0040	m³		SINAPI 88629	640,65	2,56	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							490,69
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>542,83</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							<b>123,93</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>666,76</b>

Duto em chapa galvanizada n°18 com diâm=200 a 400mm, para sistema exaustão - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 066)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				ORSE	10180	m	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Montador com encargos complementares	1,0000	h		SINAPI 88277	23,18	23,18	
Servente com encargos complementares	1,5000	h		SINAPI 88316	17,43	26,15	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							49,33
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Duto em chapa galvanizada n° 18 com diâm=200 a 400mm, p/sistema exaustão	1,0000	m		ORSE 10925	242,79	242,79	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							242,79
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>292,12</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							<b>66,69</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>358,81</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/10180 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Pereira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Grade externa p/saída de ar (sistema de exaustão) - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 067)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	9026	un
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Montador com encargos complementares	1,0000	h		SINAPI 88277	23,18	23,18
Servente com encargos complementares	1,2000	h		SINAPI 88316	17,43	20,92
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						44,10
Materiais e/ou serviços					Valor RS	Custo unitário
Grade externa p/saída de ar (sistema de exaustão)	1,0000	un		ORSE 6618	88,62	88,62
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						88,62
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>132,72</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>30,30</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>163,02</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/9026 - ADAPTADO

Curva 90° em chapa galvanizada nº18, diam=200 a 400mm, p/sistema exaustão - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 068)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	10182	un
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Montador com encargos complementares	0,8000	h		SINAPI 88277	23,18	18,54
Servente com encargos complementares	1,0000	h		SINAPI 88316	17,43	17,43
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						35,97
Materiais e/ou serviços					Valor RS	Custo unitário
Curva 90° em chapa galvanizada nº18, diam=200 a 400mm, p/sistema exaustão	1,0000	un		ORSE 10927	486,08	486,08
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						486,08
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>522,05</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>119,18</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>641,23</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/10182 - ADAPTADO

Coifa em aço inox com filtro, dim=120x70x25cm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 069)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	8445	un
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Montador com encargos complementares	1,0000	h		SINAPI 88277	23,18	23,18
Servente com encargos complementares	1,5000	h		SINAPI 88316	17,43	26,15
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						49,33
Materiais e/ou serviços					Valor RS	Custo unitário
Coifa em aço inox com filtro, dim=120x70x25cm, Multinox ou similar	1,0000	un		ORSE 8600	1.898,17	1.898,17
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1.898,17
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>1.947,50</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>444,61</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>2.392,11</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/8445 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Feijó Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 070)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				ORSE	9427	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,1000	h		SINAPI 88248	17,70	1,77	
Encanador com encargos complementares	0,1000	h		SINAPI 88267	21,73	2,17	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							3,94
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	1,0000	un		ORSE 9577		2,80	2,80
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							2,80
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>6,74</b>
B.D.I. = 22,83% [4]							1,54
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>8,28</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/9427 - ADAPTADO

Tê de redução de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3/4" x 1/2" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 071)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,0250	h		SINAPI 88248	17,70	0,44	
Encanador com encargos complementares	0,0250	h		SINAPI 88267	21,73	0,54	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							0,98
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c)	0,0200	un		SINAPI 3148		14,97	0,30
Tê de redução de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3/4" x 1/2"	1,0000	un		SINAPI 6302		11,08	11,08
Fundo anticorrosivo para metais ferrosos	0,0050	l		SINAPI 7307		35,13	0,18
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							11,56
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>12,54</b>
B.D.I. = 22,83% [4]							2,86
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>15,40</b>

CAP/ Tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3/4" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 072)				Fonte	Código	UNIDADE:	
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un	
	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário	
Encanador com encargos complementares	0,0300	h		SINAPI 88267	21,73	0,65	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]							0,65
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
cap ou tampão de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4"	1,0000	un		SINAPI 1163		4,97	4,97
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]							4,97
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							<b>5,62</b>
B.D.I. = 22,83% [4]							1,28
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							<b>6,90</b>

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Feitor Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE O E I R A S**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - O E I R A S (P)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

<b>CAP/ Tampão de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 1/4" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 073)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra				<b>S/ REF.</b>	<b>S/C</b>	<b>un</b>
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,0300	h	SINAPI 88267	21,73	0,65		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						0,65
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	SINAPI 12395	3,73	3,73		
cap ou tampão de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1/4"						3,73
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						3,73
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>4,38</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>1,00</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>5,38</b>

<b>Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 074)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra				<b>ORSE</b>	<b>7838</b>	<b>un</b>
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,1500	h	SINAPI 88248	17,70	2,66		
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares						2,66
0,1500	h	SINAPI 88267	21,73	3,26		
Encanador com encargos complementares						3,26
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						5,92
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	ORSE 7548	42,87	42,87		
Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás						42,87
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						42,87
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>48,79</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>11,14</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>59,93</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/7838 - ADAPTADO</b>						

<b>Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás) - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 075)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
Mão-de-obra				<b>ORSE</b>	<b>9092</b>	<b>un</b>
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,5000	h	SINAPI 88248	17,70	8,85		
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares						8,85
0,5000	h	SINAPI 88267	21,73	10,87		
Encanador com encargos complementares						10,87
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						19,72
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	ORSE 9376	599,06	599,06		
Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estágio						599,06
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						599,06
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>618,78</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>141,27</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>760,05</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/9092 - ADAPTADO</b>						

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Feitor Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

<b>Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás) - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 076)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
				<b>ORSE</b>	<b>9093</b>	<b>un</b>
Mão-de-obra				Referência	Salário hora	Custo horário
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,5000	h	SINAPI 88248	17,70	8,85	
Encanador com encargos complementares	0,5000	h	SINAPI 88267	21,73	10,87	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						19,72
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estágio	1,0000	un	ORSE 9377	563,71	563,71	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						563,71
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>583,43</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						133,20
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>716,63</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/9093 - ADAPTADO


<b>Registro de fecho rápido 1/2" NPT - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 077)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
				<b>ORSE</b>	<b>10339</b>	<b>un</b>
Mão-de-obra				Referência	Salário hora	Custo horário
Encanador com encargos complementares	0,0300	h	SINAPI 88267	21,73	0,65	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						0,65
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Registro de fecho rápido 1/2" NPT	1,0000	un	ORSE 11112	18,63	18,63	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						18,63
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>19,28</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						4,40
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>23,68</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/10339 - ADAPTADO

<b>Manômetro 0 a 300 psi - conexão 1/4" BSP - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 078)</b>				<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>UNIDADE:</b>
				<b>SINAPI</b>	<b>101917</b>	<b>un</b>
Mão-de-obra				Referência	Salário hora	Custo horário
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico c/ encargos complementares	0,8430	h	SINAPI 88248	17,70	14,92	
Encanador com encargos complementares	0,8430	h	SINAPI 88267	21,73	18,32	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						33,24
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	0,0120	un	SINAPI 3146	4,06	0,05	
Manômetro 0 a 300 psi - conexão 1/4" BSP	1,0000	un	ORSE 9281	107,14	107,14	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						107,19
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>140,43</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						32,06
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>172,49</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/101917 - ADAPTADO

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Feitor Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Abraçadeira em aço, tipo "U" simples 3/4" - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 079)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,0700	h	SINAPI 88247	18,48	1,29		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				1,29		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,00000	un	SINAPI 39138	0,68	0,68		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				0,68		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>1,97</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>0,45</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>2,42</b>		

Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 080)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	1511	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,1000	h	SINAPI 88316	17,43	1,74		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				1,74		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	SINAPI 10892	200,00	200,00		
1,00000	un	SEINFRA-CE I6168	14,18	14,18		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				214,18		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>215,92</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>49,29</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>265,21</b>		

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/1511 - ADAPTADO

Luminária de emergência c/ dois projetores LED alimentação 127/220 de 12v/55 autonomia de 3 horas - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 081)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	11866	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,5000	h	SINAPI 88264	22,58	11,29		
0,5000	h	SINAPI 88247	18,48	9,24		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				20,53		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	un	ORSE 13156	259,80	259,80		
1,0000	un	ORSE 13700	36,83	36,83		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				296,63		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>317,16</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>72,41</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>389,57</b>		

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/11866 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Feitor Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 082)				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	12895	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente com encargos complementares	0,2000	h	SINAPI 88316	17,43	3,49	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						
3,49						
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	1,0000	un	ORSE 13651	19,34	19,34	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						
19,34						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>22,83</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						5,21
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>28,04</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/12895 - ADAPTADO


Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 083)				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	12888	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente com encargos complementares	0,2000	h	SINAPI 88316	17,43	3,49	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						
3,49						
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	1,0000	un	ORSE 13655	12,50	12,50	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						
12,50						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>15,99</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						3,65
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>19,64</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/12888 - ADAPTADO

Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5 - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 084)				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	12137	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente com encargos complementares	0,2000	h	SINAPI 88316	17,43	3,49	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						
3,49						
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, "13 x 26" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	1,0000	un	SINAPI 37539	21,70	21,70	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						
21,70						
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>25,19</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						5,75
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>30,94</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/12137 - ADAPTADO

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1414105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5 - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 085)				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	12889	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente com encargos complementares	0,2000	h	SINAPI	88316	17,43	3,49
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						3,49
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	1,0000	un	ORSE	13656	13,80	13,80
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						13,80
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>17,29</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>3,95</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>21,24</b>
NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/12889 - ADAPTADO						

Limpeza geral (COMPOSIÇÃO 086)				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	2450	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Servente c/ encargos complementares	0,1000	h	SINAPI	88316	17,43	1,74
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						1,74
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Sabão em pó	0,0050	kg	ORSE	1997	9,49	0,05
Vassoura plaçava	0,0500	un	ORSE	2414	11,80	0,59
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						0,64
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>2,38</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>0,54</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>2,92</b>
NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/2450 - ADAPTADO						

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo, com barra de proteção metálica na parte inferior e barra auxiliar - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 087)				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	90843	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Carpinteiro de esquadria c/ encargos complementares	0,3300	h	SINAPI	88261	21,35	7,05
Soldador com encargos complementares	0,3300	h	SINAPI	88317	23,04	7,60
Servente c/ encargos complementares	0,3300	h	SINAPI	88316	17,43	5,75
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						20,40
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Batente para porta de madeira, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação	1,0000	un	SINAPI	90806	313,40	313,40
Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	1,0000	un	SINAPI	90822	326,53	326,53
Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	1,0000	un	SINAPI	90830	148,83	148,83
Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	10,0000	m	SINAPI	100659	8,51	85,10
chapa de aço galvanizada bitola gsg 20, e = 0,95 mm (7,60 kg/m²)	2,4300	kg	SINAPI	43668	13,01	31,61
parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8	6,0000	un	SINAPI	4351	16,17	97,02
barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm	1,0000	un	SINAPI	36204	149,14	149,14
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1.151,63
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>1.172,03</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>267,57</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>1.439,60</b>
NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/90843 - ADAPTADO						

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 1,60 a 2,10 m), revestida c/ôrmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	Fonte		Código		UNIDADE:
	ORSE	7788	7788	7788	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de formas c/ encargos complementares	8,1500	h	SINAPI 88262	22,10	135,92
Servente c/ encargos complementares	2,0000	h	SINAPI 88316	17,43	34,86
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					170,78
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor RS	Custo unitário
Dobradilha para divisória mármore ou granito com mola, inclusive parafuso latão	3,0000	un	ORSE 3378	189,00	567,00
Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, inclusive batente c/amortecedor e parafusos	1,0000	un	ORSE 3379	79,89	79,89
Batedor p/fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito	1,0000	un	ORSE 3380	83,90	83,90
Parafuso em aço inox p/ batedor de fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.ma rmore ou granito	2,0000	un	ORSE 3381	12,45	24,90
Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melamínico	0,5000	kg	SINAPI 1339	49,20	24,60
Chapa de laminado melamínico, texturizado, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	2,6000	m²	SINAPI 1341	54,64	142,06
porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-sólido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz	1,0000	un	SINAPI 5020	217,34	217,34
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					1.139,69
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>1.310,47</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>					<b>299,18</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>1.609,65</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/7788 - ADAPTADO</b>					

Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,60 x 0,60 m), revestida c/ôrmica, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	Fonte		Código		UNIDADE:
	S/ REF.	S/C	S/ REF.	S/C	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de formas c/ encargos complementares	8,1500	h	SINAPI 88262	22,10	135,92
Servente c/ encargos complementares	2,0000	h	SINAPI 88316	17,43	34,86
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					170,78
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor RS	Custo unitário
Dobradilha para divisória mármore ou granito com mola, inclusive parafuso latão	3,0000	un	ORSE 3378	189,00	567,00
Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, inclusive batente c/amortecedor e parafusos	1,0000	un	ORSE 3379	79,89	79,89
Batedor p/fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito	1,0000	un	ORSE 3380	83,90	83,90
Parafuso em aço inox p/ batedor de fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.ma rmore ou granito	2,0000	un	ORSE 3381	12,45	24,90
Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melamínico	0,5000	kg	SINAPI 1339	49,20	24,60
Chapa de laminado melamínico, texturizado, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	2,6000	m²	SINAPI 1341	54,64	142,06
porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo semi-sólido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz	0,3300	un	SINAPI 5020	217,34	71,72
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					994,07
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>1.164,85</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>					<b>265,94</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>1.430,79</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA S/ REF./S/C - ADAPTADO</b>					

Kit de porta de madeira para pintura, semi-ôca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo, com visor de vidro - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 090)	Fonte		Código		UNIDADE:
	SINAPI	90843	SINAPI	90843	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de esquadria c/ encargos complementares	0,8300	h	SINAPI 88261	21,35	17,72
Servente c/ encargos complementares	0,8300	h	SINAPI 88316	17,43	14,47
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					32,19
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor RS	Custo unitário
Batente para porta de madeira, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação	1,0000	un	SINAPI 90806	313,40	313,40
Porta de madeira para pintura, semi-ôca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	1,0000	un	SINAPI 90822	326,53	326,53
Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	1,0000	un	SINAPI 90830	148,83	148,83
Alizcar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação	10,0000	m	SINAPI 100659	8,51	85,10
Folha de janela em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, dimensões 0,60 x 1,10m	0,2000	m²	ORSE 1130	415,07	83,01
vidro liso incolor 4mm - sem colocacao	0,2000	m²	SINAPI 10492	199,99	40,00
prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	0,0020	kg	SINAPI 5075	21,93	0,04
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					996,91
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>1.029,10</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>					<b>234,94</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>1.264,04</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/90843 - ADAPTADO</b>					

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Janela de alumínio, tipo pivotante, com vidro liso incolor 4mm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 091)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	m²
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
1,0000	h	SINAPI 88309	22,35	22,35		
1,0000	h	SINAPI 88316	17,43	17,43		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				39,78		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,0000	m²	ORSE 12794	420,00	420,00		
0,7000	m²	SINAPI 10492	199,99	139,99		
0,0030	m³	SINAPI 88629	640,65	1,92		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				561,91		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>601,69</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>137,37</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>739,06</b>		

Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 092)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	1897	m²
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,8000	h	SINAPI 88261	21,35	17,08		
0,8000	h	SINAPI 88316	17,43	13,94		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				31,02		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
0,0040	m²	ORSE 1561	7.800,00	31,20		
1,0500	m²	SINAPI 7170	2,33	2,45		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				33,65		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>64,67</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>14,76</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>79,43</b>		

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/1897 - ADAPTADO

Veneziana metálica circular Ø120 cm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 093)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
1,0000	h	SINAPI 88309	22,35	22,35		
1,0000	h	SINAPI 88316	17,43	17,43		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				39,78		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
1,1310	m²	ORSE 12797	280,00	316,68		
0,0030	m³	SINAPI 88629	640,65	1,92		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				318,60		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>358,38</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>81,82</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>440,20</b>		

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1411105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm (COMPOSIÇÃO 094)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	304	m
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,2000	h	SINAPI 88261	21,35	4,27		
0,4000	h	SINAPI 88309	22,35	8,94		
0,2000	h	SINAPI 88316	17,43	3,49		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						16,70
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
0,0010	m <sup>3</sup>	SINAPI 367	81,04	0,08		
5,0000	kg	SINAPI 1379	0,84	4,20		
0,0780	kg	SINAPI 43132	21,33	1,66		
0,0100	kg	SINAPI 5074	24,57	0,25		
0,0350	m	SINAPI 10567	11,54	0,40		
0,0130	m <sup>2</sup>	SINAPI 4721	196,96	2,56		
1,0000	kg	ORSE 140	14,62	14,62		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						23,77
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>40,47</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						9,24
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>49,71</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/304 - ADAPTADO

Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado (COMPOSIÇÃO 095)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	11369	m <sup>2</sup>
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,4000	h	SINAPI 88309	22,35	8,94		
0,3400	h	SINAPI 88316	17,43	5,93		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						14,87
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
0,6600	kg	ORSE 2540	3,50	2,31		
4,0000	kg	SINAPI 34353	1,24	4,96		
1,0500	m <sup>2</sup>	ORSE 12223	32,62	34,25		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						41,52
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>56,39</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						12,87
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>69,26</b>

NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/11369 - ADAPTADO

Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento (COMPOSIÇÃO 096)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				S/ REF.	S/C	m <sup>3</sup>
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
2,0000	h	SINAPI 90781	37,81	75,62		
6,0000	h	SINAPI 88316	17,43	104,58		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						180,20
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
20,000000	l	SINAPI 123	9,51	190,20		
1,000000	m <sup>3</sup>	SINAPI 94962	428,12	428,12		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						618,32
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>798,52</b>
B.D.I. = 22,83% [4]						182,30
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>980,82</b>

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA GRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,40 x 0,50 m (COMPOSIÇÃO 097)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	3231	m
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
-	-	-	-	-		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				-		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	0,5000	m <sup>2</sup>	ORSE 80	102,11	51,06	
Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	0,0700	m <sup>3</sup>	ORSE 126	510,31	35,72	
Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestruturas	0,0500	m <sup>3</sup>	ORSE 127	438,47	21,92	
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	4,0000	kg	ORSE 140	14,62	58,48	
Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamas sa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	0,9000	m <sup>2</sup>	ORSE 155	91,40	82,26	
Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	1,4000	m <sup>2</sup>	ORSE 3310	5,85	8,19	
Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 cimento / areia / vedacit	1,4000	m <sup>2</sup>	ORSE 3318	33,42	46,79	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				304,42		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>304,42</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>69,50</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>373,92</b>		
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/3231 - ADAPTADO</b>						

Grelha metálica em ferro fundido 40x40cm - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 098)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	8754	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
0,1500	h	SINAPI 88309	22,35	3,35		
0,1500	h	SINAPI 88316	17,43	2,61		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				5,96		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Grelha metálica de ferro fundido 40 x 40cm	1,0000	un	ORSE 2601	109,89	109,89	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				109,89		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>115,85</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>26,45</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>142,30</b>		
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/8754 - ADAPTADO</b>						

Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 1,40m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão (COMPOSIÇÃO 099)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra				ORSE	2682	un
Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
-	-	-	-	-		
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]				-		
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor RS	Custo unitário
Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	2,6320	m <sup>2</sup>	ORSE 80	102,11	268,75	
Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	0,0980	m <sup>3</sup>	ORSE 95	485,07	47,54	
Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	0,4310	m <sup>3</sup>	ORSE 126	510,31	219,94	
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	5,8330	kg	ORSE 140	14,62	85,28	
Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamas sa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	6,7200	m <sup>2</sup>	ORSE 157	175,62	1.180,17	
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	7,5200	m <sup>2</sup>	ORSE 1908	29,88	224,70	
Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido TDA-600mm, 300kg/cm <sup>2</sup> , para poço de visita e caixas de passagem	1,0000	un	ORSE 2682	696,67	696,67	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]				2.723,05		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>				<b>2.723,05</b>		
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>				<b>621,67</b>		
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>				<b>3.344,72</b>		
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE/2682 - ADAPTADO</b>						

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

*Samuel Pereira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1414105199/CREA-PI





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FORNE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Mureta em alvenaria de elevação tijolo cerâmico e=14,0 cm (14x09x19)cm, chapiscado/revestido, c/ pintura em tinta acrílica, h=0,80m. Com gradil em aço galvanizado 2030 x 2500 mm (a x l), fio de 4,30 mm (horizontal) e 5,10 mm (vertical), malha 50 x 200 mm e revestido com PVC, h=1,40m - Altura útil do conjunto Mureta + Gradil= 2,20 m; Comprimento do conjunto Mureta + Gradil= 34,34 m (COMPOSIÇÃO 0100)				Fonte	Código	UNIDADE:
				S/ REF.	S/C	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]	-	-	-	-	-	-
Materiais e/ou serviços						
Concreto Fck >= 25 Mpa	0,7000	m³		SINAPI 94971	544,74	381,32
Lançamento e aplicação manual de concreto	0,7000	m³		SINAPI 103670	240,20	168,14
Armação para as peças de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm	70,0000	kg		SINAPI 92759	14,57	1.019,90
Armação para as peças de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm	70,0000	kg		SINAPI 92762	12,43	870,10
Forma de madeira serrada para as peças de concreto armado com reaproveitamento 4x (pilares)	7,0000	m²		SINAPI 92448	125,98	881,86
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria	1,7300	m³		SINAPI 93358	68,95	119,28
Bloco de concreto ciclópico p/ pilares	1,7300	m³		SINAPI 102487	619,04	1.070,94
Base em concreto simples esp. 5cm	2,8800	m²		SINAPI 95241	31,48	90,66
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria	3,0900	m³		SINAPI 93358	68,95	213,06
Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:4) c/ agregados adquiridos	3,0900	m³		SEINFRA-CE C3347	584,77	1.806,94
Alvenaria de elevação tijolo cerâmico e=14,0 cm (14x09x19)cm	27,4700	m²		SINAPI 103335	136,56	3.751,30
Chapisco em argamassa traço 1:3 e=0,5 cm	54,9400	m²		SINAPI 87878	4,29	235,69
Reboco paulista em argamassa 1:2:8, esp = 2cm	54,9400	m²		SINAPI 87535	27,75	1.524,59
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos	54,9400	m²		SINAPI 88489	12,21	670,82
Alambrado em perfis metálicos retangulares com gradil metálico	34,3400	m		SINAPI 98523	548,58	18.838,24
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						31.642,84
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>31.642,84</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>7.224,06</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>38.866,90</b>

Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:4) c/ agregados adquiridos (COMPOSIÇÃO 0101)				Fonte	Código	UNIDADE:
				SEINFRA-CE	C3347	m³
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro c/ encargos complementares	5,0000	h		SINAPI 88309	22,35	111,75
Servente c/ encargos complementares	7,0000	h		SINAPI 88316	17,43	122,01
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						233,76
Materiais e/ou serviços						
Pedra de mão	1,15000	m³		SINAPI 4730	185,13	212,90
Argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa)	0,30000	m³		SINAPI 87316	460,38	138,11
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						351,01
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>584,77</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>133,50</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>718,27</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SEINFRA-CE/C3347 - ADAPTADO</b>						

Alambrado em perfis metálicos retangulares com gradil metálico - Fornecimento e instalação (COMPOSIÇÃO 0102)				Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	98523	m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		Referência	Salário hora	Custo horário
Servente c/ encargos complementares	1,2875	h		SINAPI 88316	17,43	22,44
Serralheiro c/ encargos complementares	1,2875	h		SINAPI 88315	22,22	28,61
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						51,05
12.678,00						
Materiais e/ou serviços						
Concreto magro para lastro traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita)	0,0120	m³		SINAPI 94974	479,36	5,75
Painel Gradil Belgo Serralheiro - dim. 2,0 x 2,0m - Malha 5 x 10cm	1,9700	m²		ORSE 12469	167,22	329,42
Poste de gradil Nylofor 3D, h=2,60m, seção de 40x60mm, Belgo ou similar	0,3906	pc		ORSE 11708	288,76	112,79
Fixador poliamida 40 x 60mm, para poste Nylofor, Belgo ou similar	2,3438	pc		ORSE 12678	10,07	23,60
Tampa para poste Nylofor 60 x 40mm, Belgo ou similar	2,3438	pc		ORSE 12679	7,96	18,66
Parafuso sextavado rosca soberba em aço inox, d=M6x45mm, ref:TEL-5346 ou simi lar (SPDA)	4,6875	un		ORSE 9714	1,56	7,31
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						497,53
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>548,58</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>125,24</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>673,82</b>
<b>NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SINAPI/98523 - ADAPTADO</b>						

LEGENDA:  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

Samuel Pereira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**


OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA GRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BARRIO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

Portão de ferro, de correr, em gradil fixo de barra de ferro chata 3 x 1/4" na vertical, acabamento natural, com trilhos e roldanas (COMPOSIÇÃO 0103)				Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra	Quant.	Unid.		S/ REF.	S/C	m²
Podreiro c/ encargos complementares	0,4570	h		SINAPI 90781	Salário hora 37,81	Custo horário 17,28
Servente c/ encargos complementares	0,2290	h		SINAPI 88316	17,43	3,99
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						21,27
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.		Referência	Valor R\$	Custo unitário
portao de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas	1,000000	m²		SINAPI 37562	513,26	513,26
Argamassa traço 1:0,5:4,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para assentamento de alvenaria, preparo manual	0,012000	m³		SINAPI 88627	593,61	7,12
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bsi [2]						520,38
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>						<b>541,65</b>
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>						<b>123,66</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>						<b>665,31</b>

**LEGENDA:**  
S/ REF. = SEM REFERÊNCIA  
S/C = SEM CÓDIGO

  
Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CM-1						UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
11381	COM.	ORSE	Quadro de medição indireta para transformadores de até 225 kva	un	1,00	2272,67	2.272,67
11558	COM.	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 350 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00	2045,32	2.045,32
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							4.317,99
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2000	18,48	22,18
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2000	22,58	27,10
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							49,27
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							4.367,26
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							997,05
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							5.364,31

CM-2						UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
3836	COM.	ORSE	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	1,00	530,36	530,36
8697	INS.	ORSE	Barramento trifásico	m	1,00	110	110,00
13159	INS.	ORSE	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição	un	1,00	36,7	36,70
87286	SERV.	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	m³	0,0192	515,11	9,89
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							686,95
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5346	18,48	9,88
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5346	22,58	12,07
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							21,95
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							708,90
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							161,84
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							870,74

CM-3						UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
3836	COM.	ORSE	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	1,00	530,36	530,36
8697	INS.	ORSE	Barramento trifásico	m	1,00	110	110,00
13159	INS.	ORSE	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição	un	1,00	36,7	36,70
87286	SERV.	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	m³	0,0183	515,11	9,43
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							686,49
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0896	18,48	20,14
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0896	22,58	24,60
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							44,74
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							731,23
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							166,94
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							898,17

CM-4						UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
2532	INS.	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 36 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cenar ou similar	un	1,00	854,14	854,14
87286	SERV.	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	m³	0,0210	515,11	10,82
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							864,96
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6320	18,48	11,68
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6320	22,58	14,27
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							25,95
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							890,91
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							203,39
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							1.094,30

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 141195159/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FORNECEDOR: SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CM-5							UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
6778	INS.	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 48 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	un	1,00	1459,48	1.459,48	
87286	SERV.	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	m³	0,0210	515,11	10,82	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								1.470,30
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7120	18,48	13,16	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7120	22,58	16,08	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								29,23
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								1.499,53
B.D.I. = 22,83% [4]								342,34
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								1.841,87

CM-6							UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
4908	INS.	ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 56 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	un	1,00	2434	2.434,00	
87286	SERV.	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	m³	0,0210	515,11	10,82	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								2.444,82
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8320	18,48	15,38	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8320	22,58	18,79	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								34,16
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								2.478,98
B.D.I. = 22,83% [4]								565,95
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								3.044,93

CM-7							UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
2504	INS.	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	1,0000	15,42	15,42	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								15,42
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1440	18,48	2,66	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1440	22,58	3,25	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								5,91
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								21,33
B.D.I. = 22,83% [4]								4,87
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								26,20

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 14109159/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE- VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

CM-8			Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	UNIDADE:		UN.	
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT.1			Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	m	1,00	106,56	106,56
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				106,56
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2640	18,48	4,88
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2640	22,58	5,96
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				10,84
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							117,40
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							26,80
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							144,20
CM-9			Cabo tripolar, condutor de cobre 3x1,5mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:	UNIDADE:		UN.	
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
11413	COM.	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v - fornecimento e instalação	m	1,00	10,18	10,18
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				10,18
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0240	18,48	0,44
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0240	22,58	0,54
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				0,99
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							11,17
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							2,55
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							13,72
CM-10			Cabo tripolar, condutor de cobre 3x2,5mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:	UNIDADE:		UN.	
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
4179	COM.	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v - fornecimento	m	1,00	9,9	9,90
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				9,90
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0320	18,48	0,59
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0320	22,58	0,72
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				1,31
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							11,21
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							2,56
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							13,77
CM-11			Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazied.	UNIDADE:		UN.	
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
1038	INS.	ORSE	Fusível diazied 2a a 25a	un	1,00	10,3	10,30
COT. 2			BASE FUSIVEL BSW25 10045366	UN	1,00	24,99	24,99
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				35,29
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0260	18,48	0,48
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0260	22,58	0,59
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				1,07
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							36,36
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							8,30
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							44,66
CM-12			Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	UNIDADE:		UN.	
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT.3			RELE BIMETÁLICO 3RU 11 16-1CBO 1,8-2,5A SAP 220000095110 - SIEMENS	m	1,00	211,45	211,45
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				211,45
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2432	18,48	4,49
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3582	22,58	8,09
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				12,58
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							224,03
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							51,15
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							275,18

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
R.N.: 14109159/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CM-13			Contador de potência bobina 220V/60Hz.			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
3014	INS.	ORSE	Contador LC1-D1210 - Telemecanick ou similar	un	1,00	371,3	371,30
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							371,30
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2630	18,48	4,86
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3482	22,58	7,86
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							12,72
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							384,02
B.D.I. = 22,83% [4]							87,67
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							471,69
CM-14			Controle do reservatório superior/inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
7588	INS.	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	1,0000	48,8	48,80
COT. 13			BOTAO DE COMANDO-1NA VERDE 22MM - ALTRONIC SBTACMVD	UN	1,00	13,46	13,46
COT. 14			BOTÃO MONOBLOCO PULSANTE 22MM VERMELHO 1 CONTATO NA NF REVERSIVEL	UN	1,00	14,9	14,90
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							77,16
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3730	18,48	6,89
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3730	22,58	8,42
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							15,32
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							92,48
B.D.I. = 22,83% [4]							21,11
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							113,59
CM-15			Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
3014	INS.	ORSE	Contador LC1-D1210 - Telemecanick ou similar	un	1,00	371,3	371,30
7588	INS.	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	1,0000	48,8	48,80
COT. 13			BOTAO DE COMANDO-1NA VERDE 22MM - ALTRONIC SBTACMVD	UN	1,00	13,46	13,46
COT. 14			BOTÃO MONOBLOCO PULSANTE 22MM VERMELHO 1 CONTATO NA NF REVERSIVEL	UN	1,00	14,9	14,90
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							448,46
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4230	18,48	7,82
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4230	22,58	9,55
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							17,37
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							465,83
B.D.I. = 22,83% [4]							106,35
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							572,18
CM-16			Computador com retenção, φ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
3808	COM.	ORSE	Computador de 3 posições - Siemens ou similar	un	1,00	94,26	94,26
COT. 13			BOTAO DE COMANDO-1NA VERDE 22MM - ALTRONIC SBTACMVD	UN	2,00	13,46	26,92
COT. 14			BOTÃO MONOBLOCO PULSANTE 22MM VERMELHO 1 CONTATO NA NF REVERSIVEL	UN	2,00	14,9	29,80
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							150,98
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3430	18,48	6,34
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3762	22,58	8,47
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							14,81
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							165,79
B.D.I. = 22,83% [4]							37,85
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							203,64

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
R.N.: 14109159/CREA-PI





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CM-17			Comutador com retenção, Ø22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	UNIDADE:		UN.	
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
3807	COM.	ORSE	Comutador de 2 posições - Siemens ou similar	un	1,00	94,28	94,28
COT. 13			BOTAO DE COMANDO-1NA VERDE 22MM - ALTRONIC SBTACMVD	UN	2,00	13,46	26,92
COT. 14			BOTÃO MONOBLOCO PULSANTE 22MM VERMELHO 1 CONTATO NA NF REVERSÍVEL	UN	2,00	14,9	29,80
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							150,98
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3330	18,48	6,15
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3752	22,58	8,47
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							14,63
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							165,61
B.D.I. = 22,83% [4]							37,81
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							203,42
CM-18			Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	UNIDADE:		UN.	
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
4855	INS.	ORSE	Sinalizador 22,5 mm	un	1,00	31,2	31,20
COT. 4			SOQUETE BA9S METAL COM CHICOTE T4W - MFL	UN	1,00	2,28	2,28
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							33,48
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2240	18,48	4,14
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3162	22,58	7,14
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							11,28
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							44,76
B.D.I. = 22,83% [4]							10,22
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							54,98
CM-19			Luminária de sobrepôr completa com 2 lâmpadas led tubulares de 20W com reator eletrônico duplo.	UNIDADE:		UN.	
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
12232	INS.	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000	18,98	18,98
39387	INS.	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,0000	18,31	36,62
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							55,60
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1727	18,48	3,19
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4144	22,58	9,36
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							12,55
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							68,15
B.D.I. = 22,83% [4]							15,56
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							83,71
CM-20			Luminária de sobrepôr completa com 2 lâmpadas led tubulares de 18W com reator eletrônico duplo.	UNIDADE:		UN.	
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
12232	INS.	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000	18,98	18,98
39387	INS.	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,0000	18,31	36,62
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							55,60
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1727	18,48	3,19
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4144	22,58	9,36
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							12,55
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							68,15
B.D.I. = 22,83% [4]							15,56
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							83,71

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
R.N.: 14109159/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

CM-21		Arandela completa com uma lâmpada fluorescente de 60W comandada por dimmer.				UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
38775	INS.	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	49,07	49,07
38192	INS.	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	1,0000	54,24	54,24
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							103,31
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1727	18,48	3,19
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4144	22,58	9,36
SUB-TOTAL (MAO DE OBRA) [2]							12,55
CUSTO UNITARIO TOTAL [1+2] = [3]							115,86
B.D.I. = 22,83% [4]							26,45
PREÇO UNITARIO TOTAL [3+4] = [5]							142,31

CM-22		Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 15W.				UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
38775	INS.	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	49,07	49,07
38191	INS.	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	1,0000	7,78	7,78
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							56,85
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1727	18,48	3,19
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4144	22,58	9,36
SUB-TOTAL (MAO DE OBRA) [2]							12,55
CUSTO UNITARIO TOTAL [1+2] = [3]							69,40
B.D.I. = 22,83% [4]							15,84
PREÇO UNITARIO TOTAL [3+4] = [5]							85,24

CM-23		Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, Ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).				UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
8739	COM.	ORSE	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	un	1,00	31,47	31,47
3961	INS.	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	un	1,00	89,45	89,45
3956	INS.	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 150 w	un	1,00	50,3	50,30
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							171,22
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2527	18,48	4,67
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3844	22,58	8,68
SUB-TOTAL (MAO DE OBRA) [2]							13,35
CUSTO UNITARIO TOTAL [1+2] = [3]							184,57
B.D.I. = 22,83% [4]							42,14
PREÇO UNITARIO TOTAL [3+4] = [5]							226,71

CM-24		Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a LED de 18W				UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT. 5			Spot Balizador LED 18W Branco Quente para Piso	un	1,00	184,17	184,17
94963	INS.	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,1000	477,28	47,73
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							231,90
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	18,48	7,39
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	22,58	9,03
SUB-TOTAL (MAO DE OBRA) [2]							16,42
CUSTO UNITARIO TOTAL [1+2] = [3]							248,32
B.D.I. = 22,83% [4]							56,69
PREÇO UNITARIO TOTAL [3+4] = [5]							305,01

Samuel F. Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 14141315154/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

CM-25			Interruptor simples para montagem em painéis, 10A/250V			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT. 6			INTERRUPTOR TECLA SIMPLES 10A MÓVEL EMBUTIR BRANCO MARGIRIUS	un	1,00	11,7	11,70
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				11,70
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	18,48	3,70
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2000	22,58	4,52
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				8,21
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							19,91
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							4,55
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							24,46
CM-26			Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT. 7			BARRA DE AÇO REDONDA 10MM COM 6M	un	1,00	31,54	31,54
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				31,54
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	18,48	4,62
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	22,58	5,65
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				10,27
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							41,81
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							9,54
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							51,35
CM-27			Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
11127	INS.	ORSE	Bloco de conexão "Idc", 110 - 100 pares	un	1,00	107,25	107,25
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				107,25
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4250	18,48	7,85
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4250	22,58	9,60
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				17,45
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							124,70
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							28,47
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							153,17
CM-28			Guia de Cabos Traseiro			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
1089	INS.	ORSE	Guia de cabos fechado 19" 1U	un	1,00	18,6	18,60
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				18,60
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2230	18,48	4,12
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2230	22,58	5,04
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				9,16
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							27,76
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							6,34
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							34,10
CM-29			Trava Patch Panel			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT. 8			CONECTOR DE FIBRA SECCON RAPIDO SC-APC VERDE	un	1,00	4,68	4,68
			SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]				4,68
			MÃO DE OBRA				
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2860	18,48	5,29
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2860	22,58	6,46
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]				11,74
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							16,42
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							3,75
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							20,17

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
R.N.: 14109159/CREA-PI



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CM-30			Guia de Cabos Vertical, fechado				UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
1089	INS.	ORSE	Guia de cabos fechado 19" 1U	un	1,00	18,6	18,60	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							18,60	
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2430	18,48	4,49	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2430	22,58	5,49	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							9,98	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							28,58	
B.D.I. = 22,83% [4]							6,52	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							35,10	

CM-31			Guia de Cabos Superior, fechado				UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
1089	INS.	ORSE	Guia de cabos fechado 19" 1U	un	1,00	18,6	18,60	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							18,60	
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2430	18,48	4,49	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2430	22,58	5,49	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							9,98	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							28,58	
B.D.I. = 22,83% [4]							6,52	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							35,10	

CM-32			Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6 (300m)				UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
COT. 9			CABO DE REDE PI CFTV PAR TRANÇADO 4 PARES UTP 0,51MM AZUL 300M - GIGA	un	1,00	235,54	235,54	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							235,54	
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,0000	18,48	129,36	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	7,0000	22,58	158,06	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							287,42	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							522,96	
B.D.I. = 22,83% [4]							119,39	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							642,35	

CM-33			Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros				UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
39598	INS.	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANÇADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT.5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,5000	7,51	11,27	
6769	INS.	ORSE	Conector rj-45 macho	un	2,00	3,48	6,96	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							18,23	
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	18,48	4,62	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	22,58	5,65	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							10,27	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							28,49	
B.D.I. = 22,83% [4]							6,50	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							34,99	

CM-34			Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros				UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
39598	INS.	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANÇADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT.5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,5000	7,51	11,27	
6769	INS.	ORSE	Conector rj-45 macho	un	1,00	3,48	3,48	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							14,75	
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2200	18,48	4,07	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2200	22,58	4,97	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							9,03	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							23,78	
B.D.I. = 22,83% [4]							5,43	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							29,21	

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
R.N.: 14109159/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

CM-35						Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
39598	INS.	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	3,0000	7,51	22,53	
6769	INS.	ORSE	Conector rj-45 macho	un	2,00	3,48	6,96	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								29,49
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	18,48	4,62	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	22,58	5,65	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								10,27
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								39,76
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>								9,08
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								48,84

CM-36						Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
39598	INS.	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	M	1,5000	7,51	11,27	
COT. 15			CONECTOR IDC 110 (2 VIAS)	un	1,00	10,6	10,60	
6769	INS.	ORSE	Conector rj-45 macho	un	1,00	3,48	3,48	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								25,35
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2750	18,48	5,08	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2750	22,58	6,21	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								11,29
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								36,64
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>								8,36
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								45,00

CM-37						Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 1000X800X350 mm	UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
COT. 16			QUADRO DE COMANDO 1000X800X350 DE SOBREPOR LUKBOX	un	1,00	1368	1.368,00	
87286	SERV.	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	m³	0,0210	515,11	10,82	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								1.378,82
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3200	18,48	5,91	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4350	22,58	9,82	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								15,74
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								1.394,55
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>								318,38
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								1.712,93

CM-38						Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado Ø 1"	UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
2501	INS.	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	1,0000	20,23	20,23	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								20,23
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1800	18,48	3,33	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1800	22,58	4,06	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								7,39
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>								27,62
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>								6,31
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>								33,93

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 2614195154/CREA-PI



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CM-39			Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado Ø 3/4"			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
2504	INS.	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	1,0000	15,42	15,42
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							15,42
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1500	18,48	2,77
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1500	22,58	3,39
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							6,16
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							21,58
B.D.I. = 22,83% [4]							4,93
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							26,51
CM-40			Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado Ø 3/4" (3m)			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
3972	INS.	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	un	1,00	109,5	109,50
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							109,50
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6000	18,48	11,09
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6000	22,58	13,55
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							24,64
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							134,14
B.D.I. = 22,83% [4]							30,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							164,76
CM-41			Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT. 10			PARAFUSO SEXTAVADO FERRO UNC ROSCA INTEIRA 1/4 X 2"	un	1,00	0,66	0,66
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							0,66
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0500	18,48	0,92
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0500	22,58	1,13
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							2,05
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							2,71
B.D.I. = 22,83% [4]							0,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							3,33
CM-42			Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
3632	INS.	ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000mm, peso, 1,47Kg/m, (ref.: mop a ou similar)	un	1,00	66,9	66,90
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							66,90
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3300	18,48	6,10
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4300	22,58	9,71
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							15,81
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							82,71
B.D.I. = 22,83% [4]							18,88
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							101,59

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 26.14109159/CREA-PI





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE O E I R A S

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - O E I R A S (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CM-43			Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa,100x50mm			UNIDADE:		UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
7877	COM.	ORSE	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	1,00	27,43	27,43	27,43
12526	COM.	ORSE	Tampa de encaixe para curva 90°, horizontal, 100mm, zincada, para eletrocalha metálica	un	1,00	17,81	17,81	17,81
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								45,24
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2800	18,48	5,17	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3700	22,58	8,35	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								13,53
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								58,77
B.D.I. = 22,83% [4]								13,42
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								72,19

CM-44			Tê Vertical de Descida, liso, com tampa,100x50mm			UNIDADE:		UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
4086	INS.	ORSE	Tê vertical 100 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,00	29,13	29,13	29,13
12532	COM.	ORSE	Tampa de encaixe para Tê vertical de subida, 100mm, zincada, para eletrocalha metálica	un	1,00	19,13	19,13	19,13
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								48,26
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3300	18,48	6,10	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4300	22,58	9,71	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								15,81
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								64,07
B.D.I. = 22,83% [4]								14,63
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								78,70

CM-45			Tê Horizontal 90°, liso, com tampa,100x50mm			UNIDADE:		UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
8113	COM.	ORSE	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica ( ref. Mopa ou similar)	un	1,00	50,83	50,83	50,83
12532	COM.	ORSE	Tampa de encaixe para Tê vertical de subida, 100mm, zincada, para eletrocalha metálica	un	1,00	19,13	19,13	19,13
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]								69,96
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3300	18,48	6,10	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4300	22,58	9,71	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]								15,81
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]								85,77
B.D.I. = 22,83% [4]								19,58
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]								105,35

Samuel Roberto Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 2614135159/CREA-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

CM-46			Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT. 11			"SAÍDA VERTICAL 3/4" - COMAPE	un	1,00	3,36	3,36
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							3,36
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0800	18,48	1,48
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0800	22,58	1,81
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							3,28
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							6,64
B.D.I. = 22,83% [4]							1,52
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							8,16
CM-47			Suspensão ômega, 100x50mm			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT. 12			SUORTE ÔMEGA 100 X 50MM - COMAPE	un	1,00	5,28	5,28
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							5,28
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2500	18,48	4,62
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3400	22,58	7,68
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							12,30
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							17,58
B.D.I. = 22,83% [4]							4,01
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							21,59
CM-48			Divisor "L" 50mm. (*)			UNIDADE:	UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COT. 17			DIVISOR PERFURADO PARA ELETROCALHA 50MM	un	1,00	25,44	25,44
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							25,44
MÃO DE OBRA							
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2900	18,48	5,36
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3800	22,58	8,58
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							13,94
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]							39,38
B.D.I. = 22,83% [4]							8,99
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]							48,37

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 26.14105159/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**FONTE DE CUSTOS:**  
SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

CM-49		Pontos lógicos, categoria 6				UNIDADE:		UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
91941	SERV.	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	1,0000	8,96	8,96	
11418	COM.	ORSE	Tomada para lógica, rj45, com placa	un	1,00	33,93	33,93	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							42,89	
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2430	18,48	4,49	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3800	22,58	8,58	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							13,07	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							55,96	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							12,78	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							68,74	

CM-50		Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica				UNIDADE:		UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
2651	COM.	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção= 1", recalque=1", pr. máx 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	un	1,00	2285,96	2.285,96	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							2.285,96	
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6330	18,48	11,70	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6330	22,58	14,29	
88248	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,2774	17,7	40,31	
88267	COM.	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,2774	21,73	49,49	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							115,79	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							2.401,75	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							548,32	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							2.950,07	

CM-51		Automático de bóia nível máximo/mínimo				UNIDADE:		UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
7588	INS.	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, '15" A / 250 V	UN	1,0000	48,8	48,80	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							48,80	
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,3200	18,48	5,91	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	22,58	9,03	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							14,95	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							63,75	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							14,55	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							78,30	

CM-52		Sistema de cerca elétrica e concertina				UNIDADE:		UN.
COD	TIPO	Referência	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
COT. 18			Sistema de cerca elétrica e concertina	un	1,00	7926	7.926,00	
SUB-TOTAL (MATERIAIS) [1]							7.926,00	
MÃO DE OBRA								
88247	COM.	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,0000	18,48	184,80	
88264	COM.	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	10,0000	22,58	225,80	
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA) [2]							410,60	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>							8.336,60	
<b>B.D.I. = 22,83% [4]</b>							1.903,25	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>							10.239,85	

**LEGENDA:**  
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA  
CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 26.14109159/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, | FONTE DE CUSTOS:  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - Oeiras (PI)

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

**CÁLCULO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	4,62	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,84	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	1,07	R
4.0	Taxas de despesas financeiras	1,17	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	7,53	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	5,65	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	
6.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	-	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 22,83\%$$

**OBSERVAÇÕES:**

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
<b>BDI</b>	<b>20,34</b>	<b>22,12</b>	<b>25,00</b>


2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de Oeiras, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

  
Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514106199/CREA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, F FONTE DE CUSTOS:  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

SINAPI: JUNHO/2022  
ORSE: MAIO/2022  
SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARÇO/2021)  
LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO  
BDI = 22,83%

<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA %</b>	<b>MENSALISTA %</b>
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,81%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,77%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,16%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,57%	6,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>44,03%</b>	<b>16,34%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,21%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,79%	3,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81%	2,95%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,34%
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>14,37%</b>	<b>11,12%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,20%	6,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,36%
<b>D</b>	<b>TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>	<b>16,66%</b>	<b>6,37%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)</b>		<b>111,86%</b>	<b>70,63%</b>

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

*Samuel Ferreira Azevedo*  
Engenheiro Civil  
RN: 1514105199/LREA-PI



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO,  
RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

FONTE DE CUSTOS:

SINAPI: JUNHO/2022

ORSE: MAIO/2022

SEINFRA-CE: VERSÃO 027 (MARCO/2021)

LEIS SOCIAIS = 111,86% - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 22,83%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	MESES						
				1	2	3	4	5	6	
				%	%	%	%	%	%	
1.0	EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA (META N°1)									
1.1	GERAL									
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,52	59.114,73	25,00	25,00	25,00	25,00			
1.1.2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 2,00 x 1,00 m - 1,00 UND.	0,08	1.314,04	100,00						
1.2	SERVIÇOS REMANESCENTES	36,95	619.683,28	26,22	26,30	26,30	21,18			
1.3	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO	54,74	918.128,60	26,22	26,30	26,30	21,18			
1.4	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO	4,71	78.956,45	0,00	0,00	0,00	100,00			
TOTAL	SIMPLES	100,00		25,00	25,00	25,00	25,00			
	ACUMULADO	100,00		25,00	50,00	75,00	100,00			
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00	1.677.197,10	419.299,28	419.299,28	419.299,28	419.299,26			

Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 191.4106199/CREA-PI





**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, RELATIVOS A CONSTRUÇÃO DA CRECHE ALTO CANELA  
LOCALIDADE: BAIRRO CANELA, ZONA URBANA - OEIRAS (PI)

**SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO  
(SERVIÇOS EXTRAS)  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**2.0 SERVIÇOS TERRAPLENAGEM**

**1.1 Limpeza manual de terreno com remoção de camada vegetal**

Extensão (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
172,60	1,00	1,00	172,60
Total			172,60

Unidade: m²

**1.2 Regularização de superfícies**

Extensão (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
172,60	1,00	1,00	172,60
Total			172,60

Unidade: m²

**2.0 PAVIMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO**

**2.1 Pavimentação em piso intertravado, com bloco de concreto sextavado / hexagonal, 25 x 25 cm, e = 10,0 cm (cor cinza natural)**

Extensão (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
172,60	1,00	1,00	172,60
Total			172,60

Unidade: m²

**2.2 Piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=8,00 cm (rampa de acesso)**

Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Quantidade	Volume (m³)
7,02	1,00	0,08	1,00	0,56
Total				0,56

Unidade: m³

**2.3 Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo (demarcação do estacionamento).**

Extensão (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
159,44	0,10	1,00	15,94
Total			15,94

Unidade: m²

**3.0 MURETA - ALVENARIA E REVESTIMENTO**

Mureta em alvenaria de elevação tijolo cerâmico e=14,0 cm (14x09x19)cm, chapiscado/revestido, c/ pintura em tinta acrílica, h= 0,80m. Com gradil em aço galvanizado 2030 x 2500 mm (a x l), fio de 4,30 mm (horizontal) e 5,10 mm (vertical), malha 50 x 200 mm e revestido com PVC, h=1,40m - Altura útil do conjunto Mureta + Gradil= 2,20 m; Comprimento do conjunto Mureta + Gradil= 34,34 m

Unidade: un

Quantidade
1,00

**3.2 Portão de ferro, de abrir, 02 folhas, tipo gradil (4,56 x 2,20)m, em barra chata 3 cm x 1/4", com guarnições - 01 und**

Extensão (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
4,56	2,20	1,00	10,03
Total			10,03

Unidade: m²

**3.3 Portão de ferro, de correr, em gradil fixo (5,30 x 2,20)m, em barra de ferro chata 3 x 1/4" na vertical, acabamento natural, com trilhos e roldanas - 01 und**

Extensão (m)	Largura (m)	Quantidade	Área (m²)
5,30	2,20	1,00	11,66
Total			11,66


Unidade: m²

**4.0 SISTEMA DE CERCA ELÉTRICA E CONCERTINA**

**4.1 Sistema de cerca elétrica e concertina**

Quantidade
1,00

Unidade: un

  
Samuel Ferreira Azevedo  
Engenheiro Civil  
RN: 1514106199/CREA-PI